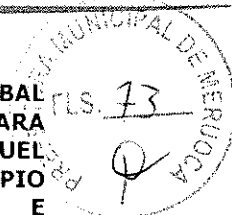


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



CARTA CONVITE Nº 1712.02/2018

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL  
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
EXECUÇÃO DE REFORMA NAS ESCOLAS MANUEL  
DAVI DO NASCIMENTO, MURILO PIO  
FERNANDES, DEP. MANOEL RODRIGUES E  
COLÉGIO SALOMÃO MENDES, JUNTO A  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
MERUOCA.**



A Secretaria de Educação do município de Meruoca, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade Convite, do tipo Menor Preço Global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta Carta Convite, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

## **HORA, DATA E LOCAL:**

Os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:00 horas,

Do dia 26 de dezembro de 2018,

No endereço: Sala de licitações, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-Ce;

Constituem parte integrante desta Carta Convite, independente de transcrição, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Modelo de Carta Proposta;

**ANEXO II** – Modelo de Planilha de Preços;

**ANEXO III** – Minuta do Contrato;

**ANEXO IV** – Projeto Básico (Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; Composição de Leis Sociais; Memorial de Cálculo; Memorial Descritivo e Especificações Técnicas);

**ANEXO V** – Modelo de Declarações;

## **1.0- DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NAS ESCOLAS MANUEL DAVI DO NASCIMENTO, MURILO PIO FERNANDES, DEP. MANOEL RODRIGUES E COLÉGIO SALOMÃO MENDES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA.

## **2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1- Restrições de participação.**

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- É vedada a participação em consórcio, a sub-contratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

### **2.2- Das condições de participações.**

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente habilitada a prestar os serviços objeto desta licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessados, na forma do que dispõe o § 3º do art. 22 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

2.2.2 - Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá

*M. S. Conceição*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR

CNPJ: 07.598.683/0001-70 | TELEFONE (88) 3649-1136

AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR

CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

## 2.3- DAS ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

2.3.1 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

2.3.1.1 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.3.1.1.1 - No caso da ME ou EPP participar como CADASTRADA, a documentação exigida, relativa à regularidade fiscal, limitar-se-á a certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB), Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal, Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT).

2.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, assegurado pela Lei Complementar nº 155/2016, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.3.3 - Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata a alínea anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

2.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.3.2 do item 3.3, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.3.5 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste convite referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem "2.3.2" do item 2.3.

## 3.0 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os Documentos de Habilitação em 1 (uma) via, deverão ser entregues, contidos em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
CONVITE Nº 1712.02/2018  
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DO PROPONENTE

## 3.2 - DA HABILITAÇÃO

3.2.1 – Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

### 3.3- Requisitos para os cadastrados.

3.3.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

### 3.3.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas

*Artur Venâncio*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



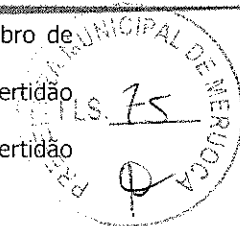
pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS.



### 3.3.2 – Qualificação Técnica

a) Apresentação de Certidão de Registro e Quitação da empresa e do responsável técnico junto ao CREA;

b) Comprovação de que a LICITANTE possui como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA;

b.1) A comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, será feita através de um dos seguintes documentos:

1 - Ato constitutivo e/ou aditivo que comprove que o profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente é sócio cotista da empresa licitante;

2 - Cópia autenticada em cartório da página do Livro "Registro de Empregados" ou carteira de trabalho ou Contrato Particular de Prestação de Serviços da empresa que comprove a vinculação do profissional junto à empresa licitante.

c) Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir como responsável técnico, na data prevista para a licitação, profissional de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, relativamente a execução dos serviços compatíveis com o objeto da Licitação, vedado a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

c.1) Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Projeto, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

### 3.3.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, assinados por contador habilitado, comprovando a boa situação financeira da empresa, acompanhado da Certificação de Habilitação Profissional - CRP, do contador ou profissional equivalente.

a.1) No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item "a", será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura e do balancete do mês anterior ao da data fixada para realização da sessão pública da Tomada de Preços.

b) Certidão Negativa de falência ou concordata devendo a mesma ser expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica e estar devidamente válida.

### 3.3.4 – Outras Exigências

a) DECLARAÇÃO de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de

*Assinado eletronicamente*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR

CNPJ: 07.598.683/0001-70 | TELEFONE (88) 3649-1136

AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR

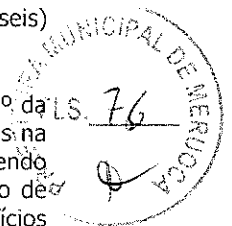
CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

b) Nos casos de ME ou EPP, apresentar também, DECLARAÇÃO de que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, para que possa fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, conforme modelo anexo deste Convite. A presente declaração não é obrigatória, sendo facultado ao licitante apresentá-la ou não. A não apresentação da mesma, não se constituirá motivo de inabilitação do licitante, mas implicará na decadência do direito do licitante de pleitear os benefícios previstos neste Convite e na Lei Complementar 123/2006, para as ME e EPPS.



### 3.4- Requisitos para os não cadastrados.

#### 3.4.1 Habilitação Jurídica.

a) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

b) Cédula de identidade dos responsáveis legais da licitante;

3.4.1.2- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal.

3.4.1.3- Alvará de funcionamento.

#### 3.4.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS.

#### 3.4.3 - Qualificação Técnica

a) Apresentação de Certidão de Registro e Quitação da empresa e do responsável técnico junto ao CREA;

b) Comprovação de que a LICITANTE possui como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA;

b.1) A comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, será feita através de um dos seguintes documentos:

1 - Ato constitutivo e/ou aditivo que comprove que o profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente é sócio cotista da empresa licitante;

2 - Cópia autenticada em cartório da página do Livro "Registro de Empregados" ou carteira de trabalho ou Contrato Particular de Prestação de Serviços da empresa que comprove a vinculação do profissional junto à empresa licitante.

*M. S. Mendes*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



c) Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir como responsável técnico, na data prevista para a licitação, profissional de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, relativamente à execução dos serviços compatíveis com o objeto da Licitação, vedado a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

c.1) Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Projeto, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

### 3.4.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, assinados por contador habilitado, comprovando a boa situação financeira da empresa, acompanhado da Certificação de Habilitação Profissional - CRP, do contador ou profissional equivalente.

a.1) No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item "a", será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura e do balancete do mês anterior ao da data fixada para realização da sessão pública da Tomada de Preços.

b) Certidão Negativa de falência ou concordata devendo a mesma ser expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica e estar devidamente válida.

### 3.4.5 - Outras Exigências

a) DECLARAÇÃO de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

b) Nos casos de ME ou EPP, apresentar também, DECLARAÇÃO de que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, para que possa fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, conforme modelo anexo deste Convite. A presente declaração não é obrigatória, sendo facultado ao licitante apresentá-la ou não. A não apresentação da mesma, não se constituirá motivo de inabilitação do licitante, mas implicará na decadência do direito do licitante de pleitear os benefícios previstos neste Convite e na Lei Complementar 123/2006, para as ME e EPPS.

### 3.5 - Os documentos exigidos nesta Carta Convite deverão ser apresentados:

3.5.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

3.5.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

### 4.0 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

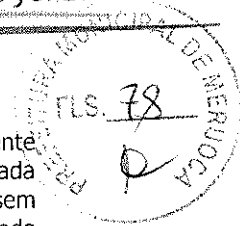
4.1- As Propostas de Preços, em 1 (uma) via, deverão ser entregues datilografadas/digitadas, contidas em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
CONVITE Nº 1712.02/2018

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



## ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO NOME DO PROPONENTE:



4.2- Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos desta Carta Convite, as quais deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo;

4.2.1- A razão social e o número do CNPJ;

4.2.2- O prazo de execução do objeto contratual de até 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço;

4.2.3- O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

4.2.4- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas de Preços, como partes integrantes da mesma a Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviço constantes do ANEXO II – MODELO DE PLANILHAS DE PREÇOS, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional;

4.2.5- Nos custos apresentados, deverão estar incluídos as despesas com manutenção e deslocamento dos equipamentos, combustíveis, salários, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, além do custo de aquisição do material a ser lançado na execução dos serviços.

4.2.6 – Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço global;

4.2.7 - O preço global citado no item anterior não poderá ultrapassar o preço máximo estabelecido no ANEXO IV – ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS, para esta obra;

4.2.8 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.

4.2.9 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 5.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1- A presente Licitação na modalidade Convite será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos;

5.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;

5.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta;

5.5- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizada no dia, hora e local previsto nesta Carta Convite;

5.6- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;

5.7- Abertura dos envelopes documentos para análise e rubrica pela Comissão e pelos licitantes presentes.

5.7.1- Na análise da documentação de habilitação apresentada, e mais precisamente dos documentos relativos a regularidade fiscal, observar-se-á, quando necessário, as disposições contidas no item "2.3" deste Convite;

5.8- Em seguida ao exame realizado na documentação, será divulgado o resultado da habilitação.

5.9- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados de seus envelopes propostas lacrados.

5.10- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

*Assinatura*

5.11- Em seguida será iniciada a fase de Julgamento e classificação das Propostas, com a abertura dos envelopes propostos dos licitantes habilitados, que serão examinados e rubricados pela Comissão de Licitantes presentes;

5.12- Após isso, a Comissão de Licitação verificará a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 5.14.

5.13- Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com os itens a seguir:

5.13.1- Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.13.2- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de encerrada a fase de julgamento das propostas.

5.13.3- Para efeito do disposto no item 5.13.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 5.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.13.4- No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 5.13.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor proposta (oferta).

5.13.5- Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.13.6- Ocorrendo à situação prevista no item 5.13.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte bem mais classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas, sob pena de preclusão. A nova proposta será registrada em Ata e a licitante terá 24 horas para apresentá-la por escrito à Comissão de Licitação.

5.14- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

5.15- Será lavrada Ata circunstanciada durante o transcorrer do certame.

## 6.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

### A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

6.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exequibilidade das propostas apresentadas.

6.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observada as exigências contidas nesta Carta Convite.

### B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE "B"

6.3- A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;

6.4- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

6.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

6.6- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre as licitantes classificadas.

### 6.7- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.7.1- Que não atenderem as exigências desta Carta Convite;

6.7.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis;

6.7.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Carta Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



6.7.4- Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7.5- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela Prefeitura Municipal de Meruoca, estabelecido no **item 4.2.7** desta Carta Convite;

6.7.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os(as) licitantes serão convocado(a)s, vedados qualquer outro processo;

6.7.7- De conformidade com o parecer da Comissão, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

## 7.0- DA ADJUDICAÇÃO

7.1-A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## 8.0 DO CONTRATO

8.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Carta-Convite, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada à licitante vencedora do certame;

8.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

8.4- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 10.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

10.1- Executar o objeto do Contrato em até 240 (duzentos e quarenta) dias, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Carta Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

10.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



10.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

10.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços, contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Meruoca por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Meruoca;

10.9 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.10- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.12- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.13- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.14- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

10.15 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

10.16- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

10.17- Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria de Educação, sob pena de retardar o processo de pagamento;

10.18- Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria de Educação, sob pena de retardar o processo de pagamento;

## 11.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, por 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

## 12.0. DOS PRAZOS

12.1. Os serviços objeto desta Carta Convite deverão ser executados e concluídos em até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

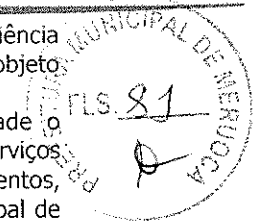
12.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de Meruoca.

12.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Educação até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

12.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Educação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 13.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. A fatura relativa aos serviços executados no período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria de Educação, até o 10º (décimo) dia útil do mês



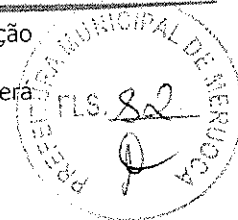
*Assinatura*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação pela Secretaria de Educação do Município de Meruoca,

13.2- Caso a medição seja aprovada pela Fiscalização da Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.



## 14.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

14.1- Os preços são fixos e irreeajustáveis.

## 15.0 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria de Educação, para este fim.

15.2. O objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 60 (sessenta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

15.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

## 16.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Educação, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Educação do Município de Meruoca, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## 17.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

17.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

## 18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

## 19.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

*Assinatura*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



19.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

19.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Meruoca e encaminhados à Comissão de Licitação;

## 20.0- DA FONTE DE RECURSOS

20.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0601.12.122.0291.2.017 - Manutenção da Secretaria de Educação, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

## 21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste convite.

21.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;

21.3 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Meruoca, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Meruoca, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

21.4 - A homologação da presente Licitação será feita pelo(a) Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Meruoca, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

21.5 - A Comissão poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação;

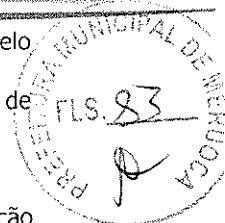
21.6- Os casos omissos deste Convite, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

21.7- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Meruoca, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

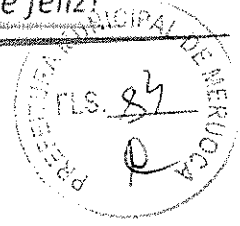
Meruoca-Ce, 17 de dezembro de 2018.

*D'Ávila de Araújo Vasconcelos*

D'Ávila de Araújo Vasconcelos  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

## ANEXO I - MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇO

\_\_\_\_\_ - Ce., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca

A \_\_\_\_\_, com endereço, \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, de acordo com a Carta Convite Nº 1712.02/2018, oferecer preços para os serviços abaixo descrito:

**Obra:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NAS ESCOLAS MANUEL DAVI DO NASCIMENTO, MURILO PIO FERNANDES, DEP. MANOEL RODRIGUES E COLÉGIO SALOMÃO MENDES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA

**VALOR DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** 240 (duzentos e quarenta) dias

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme Edital (boletim de medição da Prefeitura Municipal de Meruoca)

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura

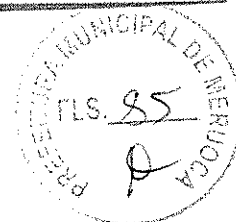
*Assinatura*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



## ANEXO II

CARTA CONVITE Nº 1712.02/2018



### MODELO DE PLANILHAS DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. GLOBAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					

<b>Valor Total da Proposta</b>	
--------------------------------	--

\_\_\_\_\_ - Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

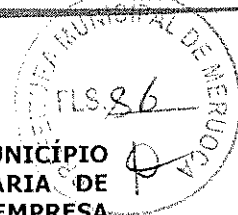
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF

*Atenciosos*

**ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MERUOCA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**



O Município de Meruoca, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Educação, em sua sede na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.683/0001-70, neste ato representado(a) pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Sr. Erivelto de Oliveira Lima, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Carta Convite n.º 1712.02/2018, Processo n.º 1712.02/2018, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NAS ESCOLAS MANUEL DAVI DO NASCIMENTO, MURILO PIO FERNANDES, DEP. MANOEL RODRIGUES E COLÉGIO SALOMÃO MENDES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o Convite n.º 1712.02/2018, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de despesas acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), irrecorríveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

4.1- Os preços são fixos e irrecorríveis.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

5.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, por 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

6.1- Os serviços objeto desta Carta Convite deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os pedidos de prorrogação deverão ser acompanhados de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de Meruoca.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Educação até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Educação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

*De Vasconcelos*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



## CLÁUSULA SETIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1- O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria de Educação, para este fim.

7.2- O objeto deste Contrato será recebido:

- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 60 (sessenta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

7.3- O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. A fatura relativa aos serviços executados no período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria de Educação, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação pela Secretaria de Educação do Município de Meruoca;

9.2- Caso a medição seja aprovada pela Fiscalização da Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

## CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

11.1- Executar o objeto do Contrato em até 240 (duzentos e quarenta) dias, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Carta Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

11.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



- 11.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Meruoca por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Meruoca;
- 11.9 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.10- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.12- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 11.13- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 11.14- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- 11.15 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- 11.16- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- 11.17- Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria de Educação, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- 11.18- Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria de Educação, sob pena de retardar o processo de pagamento;

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:
- Advertência.
  - Multas de:
    - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
    - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 60 (sessenta) dias;
    - 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Educação, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.
    - Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Educação do Município de Meruoca, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;
  - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



13.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Meruoca e encaminhados à Comissão de Licitação;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

15.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0601.12.122.0291.2.017 - Manutenção da Secretaria de Educação, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Meruoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Meruoca-Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

.....  
Erivelto de Oliveira Lima  
Ordenador de Despesas da Secretaria de  
Educação  
**CONTRATANTE**

.....  
Nome do representante  
Empresa  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

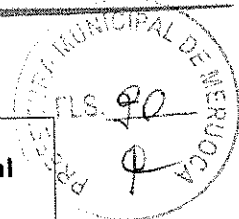
02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

*Atencional*

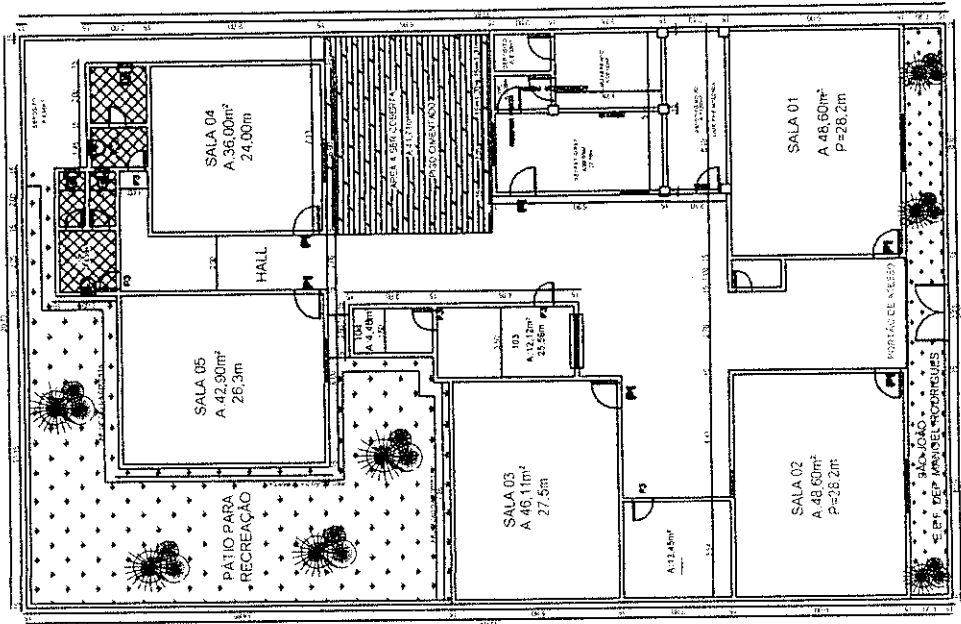
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MERUOCA - CEARÁ



**ANEXO IV – PROJETO BÁSICO (Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro;  
Composição de BDI; Composição de Leis Sociais; Memorial de Cálculo; Memorial  
Descritivo e Especificações Técnicas)**



*[Handwritten Signature]*



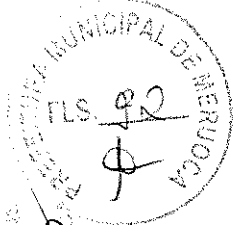
PROJETO	PROJETO
DESENHO	DESENHO
CONSTRUÇÃO	CONSTRUÇÃO
PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA	
ESCOLA E.E.F. DEP. MONDEL RODRIGUES SÃO JOÃO - MUNICÍPIO DE MERUOCA MERUOCA - RJ - 810 200	
PLANTA BAIXA	UNICA
ÁREA DA OBRA	333,0m <sup>2</sup>
DATA DO PROJETO	NOV/2010

01 PLANTA DE BAIXA  
ESCALA - 1 : 75

*Handwritten signature*

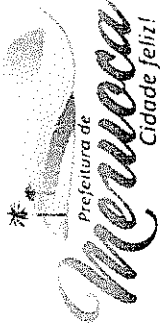
Item	Código	Fonte	Discriminação	UND	Quantidade	Preço Unitário	Preço com BDI	Preço Total
OBJETO: ESCOLA E.E.F. DEP. MONOEL RODRIGUES								
LOCAL: MERUOCA - CE								
FONTE: SEINFRA								
B.D.I 26,87%								
DATA: terça-feira, 4 de dezembro de 2018								
<b>ORÇAMENTO</b>								
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>								
1.0			DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	1,69	R\$ 31,42	39,86	R\$ 67,26
1.1								R\$ 67,26
1.1.2	C1043	SEINFRA						R\$ 67,26
<b>Movimento de Terra</b>								
2.0								R\$ 39,35
2.1			<b>CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL</b>					R\$ 39,35
2.1.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,67	R\$ 26,74	33,93	R\$ 22,80
2.1.2	C0331	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,67	R\$ 19,41	24,63	R\$ 16,55
<b>EMBASAMENTO E BALDRAME</b>								
3.0								R\$ 7.529,85
3.1			<b>EMBASAMENTO E BALDRAME</b>					R\$ 7.529,85
3.1.1	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	3,20	R\$ 43,72	55,47	R\$ 177,50
3.1.2	C1399	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL. 5X	M2	9,60	R\$ 74,33	94,30	R\$ 905,28
3.1.3	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	311,95	R\$ 6,67	8,46	R\$ 2.639,06
3.1.4	C0843	SEINFRA	CONCRETO PAVIBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	5,03	R\$ 331,80	420,95	R\$ 2.117,96
3.1.5	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	5,03	R\$ 81,69	103,64	R\$ 521,45
3.1.6	C4418	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m.	M2	11,87	R\$ 77,60	98,45	R\$ 1.168,60
<b>PAREDES E PAINÉIS</b>								
4.0								R\$ 6.004,62
4.1			<b>ALVENARIA DE ELEVAÇÃO</b>					R\$ 6.004,62
4.1.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1.2.8)	M2	6,30	R\$ 37,58	47,68	R\$ 300,38
4.1.2	C1887	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	UN	4,00	R\$ 482,90	612,66	R\$ 2.450,64
4.1.4	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	12,60	R\$ 4,21	5,34	R\$ 67,28
4.1.5	C3409	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	12,60	R\$ 21,80	27,66	R\$ 348,52



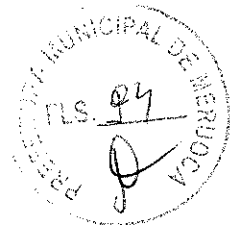
*Assinatura*

OBJETO: ESCOLA E.F. DEP. MONDEL RODRIGUES		LOCAL: MERUOCA - CE		FONTE: SEINFRA		B.D.J 26,87%		DATA: terça-feira, 4 de dezembro de 2018	
<b>ORÇAMENTO</b>									
4.1.8	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2,09	R\$ 385,89	489,58	R\$	1.023,22
4.1.9	C2181	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	41,71	R\$ 17,35	22,01	R\$	918,04
4.1.10	C1120	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA, ATE 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	11,87	R\$ 5,16	6,55	R\$	77,75
4.1.11	C2996	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	11,87	R\$ 54,37	68,98	R\$	818,79
5.0			<b>ELÉTRICA E HIDRAULICA</b>					R\$	1.619,61
5.1			<b>ELÉTRICA E HIDRAULICA</b>					R\$	1.619,61
5.1.1	C1840	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	5,00	R\$ 55,20	70,03	R\$	350,15
5.1.2	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	R\$ 152,21	193,11	R\$	193,11
5.1.3	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00	R\$ 148,84	188,83	R\$	755,32
5.1.8	C0809	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	R\$ 253,04	321,03	R\$	321,03
6.0			<b>PINTURA</b>					R\$	15.941,40
6.1			<b>PINTURA GERAL</b>					R\$	15.941,40
6.1.1	C2898	SEINFRA	PINTURA HIDRACOR	M2	655,59	R\$ 7,23	9,17	R\$	6.011,71
6.1.2	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	543,20	R\$ 10,37	13,16	R\$	7.148,51
6.1.3	C2197	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	1198,79	R\$ 1,83	2,32	R\$	2.781,18
7.0			<b>COBERTURA</b>					R\$	16.020,80
7.1			<b>TELHAS E MADEIRAS</b>					R\$	16.020,80
7.1.1	C1336	SEINFRA	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 a 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	41,71	R\$ 101,81	129,17	R\$	5.387,75
7.1.2	C0697	SEINFRA	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	11,70	R\$ 41,73	52,94	R\$	619,40
7.1.3	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	11,70	R\$ 7,49	9,50	R\$	111,15
7.1.4	C4462	SEINFRA	TELHA CERÂMICA	M2	41,71	R\$ 40,03	50,79	R\$	2.118,48
7.1.5	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	222,21	R\$ 27,61	35,03	R\$	7.784,02
8.0			<b>LIMPEZA</b>					R\$	338,27
8.1			<b>LIMPEZA GERAL</b>					R\$	338,27
8.1.1	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	41,71	R\$ 6,39	8,11	R\$	338,27
			<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>					R\$	47.561,16

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

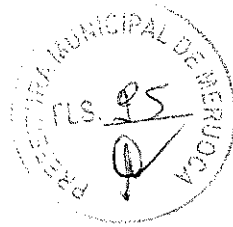


*Handwritten signature and stamp*

MEMORIAL DE CÁLCULO										
SERVIÇOS PRELIMINARES										
SERVIÇOS INICIAIS										
			COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	FATOR N	FATOR X	VOLUME	=	TOTAL
1.1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	3,75	0,15	3,00					1,69
MOVIMENTO DE TERRA										
CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL										
2.1										
2.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	2,10	0,40	0,80					0,67
2.1.2	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP)	2,10	0,40	0,80					0,67
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA										
EMBASAMENTO E BALDRAME										
3.1.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	4,00	0,80						3,20
3.1.2	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	4,00	0,60		4,00				9,60
3.1.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm				62,00		5,03		311,95
3.1.4	COB43	CONCRETO P/IBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO								5,03
		PILARES	4,00	0,25	0,15		12,00			1,80
		SAPATA	0,20	0,80	0,80		12,00			1,54
		VIGAS	45,21	0,25	0,15					1,70
										5,03
3.1.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO								5,03
3.1.6	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	5,65	2,10						11,87

Av. Pedro Sampaio, 383, Centro, Meruoca-CE  
CEP 62.130-000 CNPJ 07.598.683/0001-70  
Fone: (88) 3649.1136 email: seinfra@meruoca.ce.gov.br

*Handwritten signature*



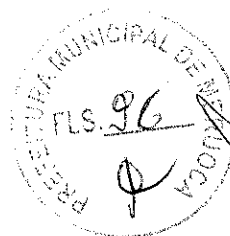
*[Handwritten signature]*

OBJETO: ESCOLA E.F.F DEP. MONOEL RODRIGUES									
LOCAL: MERUOCA - CE									
FONTE: SEINFRA									
B.O.I 26,87%									
DATA: terça-feira, 4 de dezembro de 2018									
<b>MEMORIAL DE CÁLCULO</b>									
<b>PAREDES E PAINÉIS</b>									
<b>ALVENARIA DE ELEVAÇÃO</b>									
4.0									
4.1									
4.1.1	CO073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE GAL HIDRATADA ESP.=10cm (1.2.B)	M2	2,10			3,00		6,30
4.1.2	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	UN					4,00	4,00
4.1.4	CO776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	2,10			3,00	2,00	12,60
4.1.5	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	2,10			3,00	2,00	12,60
4.1.8	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	7,13				0,05	2,09
4.1.9	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	7,13				5,85	41,71
4.1.10	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	5,65				2,10	11,87
4.1.11	C2996	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	5,65				2,10	11,87
5.0			<b>INSTALAÇÕES</b>						
5.1			<b>ELETRICA E HIDRAULICA</b>						
5.1.1	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN					5,00	5,00
5.1.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT					1,00	1,00
5.1.3	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT					4,00	4,00
5.1.6	CO608	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN					1,00	1,00

*[Handwritten signature]*



OBJETO:	ESCOLA E.E.F DEP. MONOEL RODRIGUES									
LOCAL:	MERUOCA - CE									
FONTE:	SEINFRA									
B.D.I	26,87%									
DATA:	terça-feira, 4 de dezembro de 2018									
<b>MEMORIAL DE CÁLCULO</b>										
<b>PINTURA</b>										
<b>PINTURA GERAL</b>										
6.0										
6.1										
6.1.1	C2698	PINTURA HIDRACOR	M2	187,31				3,50		655,59
6.1.2	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	155,20				3,50		543,20
6.1.3	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	342,51				3,50		1198,79
7.0										
<b>COBERTURA</b>										
<b>TELHAS E MADEIRAS</b>										
7.1										
7.1.1	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	7,13				5,85		41,71
7.1.2	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	5,85					2,00	11,70
7.1.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	5,85					2,00	11,70
7.1.4	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	7,13				5,85		41,71
7.1.5	C2199	RETELHAMENTO C/ OUTROS TIPOS DE TELHA MAT. FIXAÇÃO	M2	222,21						222,21
8.0										
<b>LIMPEZA</b>										
<b>LIMPEZA GERAL</b>										
8.1										
8.1.1	C1629	LIMPEZA GERAL	M2	7,13				5,85		41,71



*Atenciosamente,*







PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

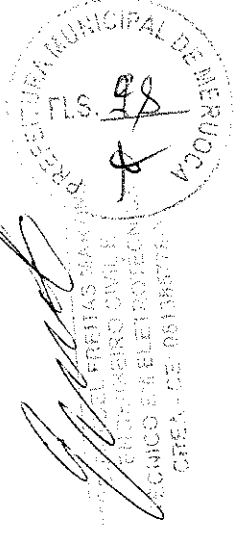


OBJETO:	REFORMA DO COLEGIO SALOMÃO MENDES
LOCAL:	MERUOCA - CE
FONTE:	SEINFRA
B.D.I	26,87%
DATA:	quinta-feira, 30 de agosto de 2018

**ORÇAMENTO**

Item	Código	Fonte	Discriminação	UND	Quantidade	Preço Unitário	Preço com BDI	Preço Total
1.0			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 16.535,02</b>
1.1			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>R\$ 16.535,02</b>
1.1.1	C1807	SEINFRA	MURO CONTORNO DE ALVENARIA, E CONCRETO(PILAR+CINTA),INCLUSIVE PINTURA	M2	71,03	R\$ 176,99	224,55	R\$ 15.949,79
1.1.2	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	3,12	R\$ 31,42	39,86	R\$ 124,48
1.1.3	C4418	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	4,68	R\$ 77,60	98,45	R\$ 460,75
2.0			<b>ELÉTRICA E HIDRAULICA</b>					<b>R\$ 1.097,05</b>
2.1			<b>ELÉTRICA E HIDRAULICA</b>					<b>R\$ 1.097,05</b>
2.1.1	C1640	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	2,00	R\$ 55,20	70,03	R\$ 140,06
2.1.2	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	3,00	R\$ 152,21	193,11	R\$ 579,33
2.1.3	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	R\$ 148,84	188,83	R\$ 377,66
3.0			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 16.395,37</b>
3.1			<b>PINTURA GERAL</b>					<b>R\$ 16.395,37</b>
3.1.1	C2888	SEINFRA	PINTURA HIDRACOR	M2	750,93	R\$ 7,23	9,17	R\$ 6.885,98
3.1.2	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	501,76	R\$ 10,37	13,16	R\$ 6.603,16
3.1.3	C2197	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	1252,69	R\$ 1,83	2,32	R\$ 2.906,23
4.0			<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 10.772,08</b>
4.1			<b>COBERTURA GERAL</b>					<b>R\$ 10.772,08</b>
4.1.1	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA, ATE 20% NOVA	M2	307,51	R\$ 27,61	35,03	R\$ 10.772,08
5.0			<b>LIMPEZA</b>					<b>R\$ 430,57</b>
5.1			<b>LIMPEZA GERAL</b>					<b>R\$ 430,57</b>
5.1.1	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	53,09	R\$ 6,39	8,11	R\$ 430,57
			<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>					<b>R\$ 45.230,09</b>

*Assinatura*



Av. Pedro Sampaio, 383, Centro, Meruoca-CE  
CEP 62.130-000 CNPJ 07.598.683/0001-70  
Fone: (88) 3649.1136 email: seinfra@meruoca.ce.gov.br

OBJETO: REFORMA DO COLEGIO SALOMÃO MENDES										
LOCAL: MERUOCA - CE										
FONTE: SEINFRA										
B.D.I 26,87%										
DATA: quinta-feira, 30 de agosto de 2018										
<b>MEMORIAL DE CÁLCULO</b>										
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>										
1.0										
1.1										
1.1.1	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA. E CONCRETO(PILAR+CINTA),INCLUSIVE PINTURA	M2	71,03	0,00	1,00				71,03
1.1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	10,41	0,15	2,00				3,12
1.1.3	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	3,12	1,50					4,68
2.0		<b>INSTALAÇÕES</b>								
2.1		<b>ELÉTRICA E HIDRAULICA</b>								
2.1.1	C164	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN					2,00		2,00
2.1.2	C194	PONTO ELÉTRICO. MATERIAL E EXECUÇÃO	PT					3,00		3,00
2.1.3	C194	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT					2,00		2,00
3.0		<b>PINTURA</b>								
3.1		<b>PINTURA GERAL</b>								
3.1.1	C289	PINTURA HIDRACOR	M2	214,55		3,50				750,93
3.1.2	C246	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	143,36		3,50				501,76
3.1.3	C219	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	357,91		3,50				1252,69
4.0		<b>COBERTURA</b>								
4.1		<b>COBERTURA GERAL</b>								
4.1.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	307,51						307,51
5.0		<b>LIMPEZA</b>								
5.1		<b>LIMPEZA GERAL</b>								
5.1.1	C162	LIMPEZA GERAL	M2	10,41	5,10					53,09



*Atenciosamente,*



OBJETO:	REFORMA DO COLÉGIO EEF MANUEL DAVI DO NASCIMENTO
LOCAL:	MERUOCA - CE
FONTE:	SEINFRA
B.D.I.	26,87%
DATA:	quinta-feira, 30 de agosto de 2018

ORÇAMENTO

Item	Código	Fonte	Discriminação	UND	Quantidade	Preço Unitário	Preço com BDI	Preço Total
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 12.802,88
1.1			SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 12.802,88
1.1.1	C1807	SEINFRA	MURO CONTORNO DE ALVENARIA, E CONCRETO(PILAR+CINTA),INCLUSIVE PINTURA	M2	53,30	R\$ 176,99	224,55	R\$ 11.519,42
1.1.2	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	7,70	R\$ 31,42	39,86	R\$ 306,72
1.1.3	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$ 128,31	162,79	R\$ 976,74
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 106,82
2.1			CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL					R\$ 106,82
2.1.1	C1296	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	1,82	R\$ 26,74	33,93	R\$ 61,89
2.1.2	C0331	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	1,82	R\$ 19,41	24,63	R\$ 44,93
3.0			EMBASAMENTO E BALDRAME					R\$ 10.801,86
3.1			EMBASAMENTO E BALDRAME					R\$ 10.801,86
3.1.1	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A, P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	9,60	R\$ 43,72	55,47	R\$ 532,51
3.1.2	C1999	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. SX	M2	99,46	R\$ 74,33	94,30	R\$ 9.378,82
3.1.3	C0216	SEINFRA	ARMAÇURA CA-S04 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1,60	R\$ 6,67	8,46	R\$ 13,57
3.1.4	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,60	R\$ 331,80	420,95	R\$ 675,27
3.1.5	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	1,60	R\$ 81,69	103,64	R\$ 166,25
3.1.6	C4418	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	0,36	R\$ 77,60	98,45	R\$ 35,44
4.0			PAREDES E PAINÉIS					R\$ 16.787,69
4.1			ALVENARIA DE ELEVAÇÃO					R\$ 16.787,69
4.1.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19cm) C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 10cm. (1,2:8)	M2	31,35	R\$ 37,58	47,68	R\$ 1.494,77
4.1.2	C1887	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10m)	UN	1,00	R\$ 482,90	612,66	R\$ 612,66
4.1.3	C1985	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10m)	UN	1,00	R\$ 442,90	561,91	R\$ 561,91
4.1.4	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	62,70	R\$ 4,21	5,34	R\$ 334,82
4.1.5	C1211	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA S/PENEAR TRAÇO 1:7:3 ESP. = 20mm P/ PAREDE	M2	62,70	R\$ 18,65	23,53	R\$ 1.475,33
4.1.6	C4432	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PÉI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	91,20	R\$ 70,41	89,33	R\$ 8.146,90



PROF. CARLOS MARTINS  
ENGENHEIRO CIVIL E  
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA  
CREA - CE: 05138575-3

*Caros senhores,*

OBJETO: REFORMA DO COLEGIO EEF MANUEL DAVI DO NASCIMENTO									
LOCAL: MERUOCA - CE									
FONTE: SEINFRA									
B.D.I: 26,87%									
DATA: quinta-feira, 30 de agosto de 2018									
ORÇAMENTO									
4.1.7	C1120	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATE 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	91,20	R\$ 5,16	6,55	R\$	597,36
4.1.8	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,46	R\$ 385,89	489,58	R\$	714,79
4.1.9	C2181	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	29,21	R\$ 17,35	22,01	R\$	642,91
4.1.10	C1120	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATE 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	29,21	R\$ 5,16	6,55	R\$	191,33
4.1.11	C2996	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - PI PISO	M2	29,21	R\$ 54,37	68,98	R\$	2.014,91
6.0			ELÉTRICA E HIDRAULICA					R\$	3.025,67
6.1			ELÉTRICA E HIDRAULICA					R\$	3.025,67
6.1.1	C1840	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ LÂMPADA DE 20W	UN	5,00	R\$ 55,20	70,03	R\$	350,15
6.1.2	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	R\$ 152,21	193,11	R\$	1.158,66
6.1.3	C1848	SEINFRA	PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00	R\$ 148,84	188,83	R\$	795,32
6.1.4	C0985	SEINFRA	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	UN	1,00	R\$ 257,71	326,96	R\$	326,96
6.1.5	C4068	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	0,40	R\$ 223,76	283,88	R\$	113,55
6.1.6	C0809	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	R\$ 259,04	321,03	R\$	321,03
6.0			PINTURA					R\$	13.071,48
6.1			PINTURA GERAL					R\$	13.071,48
6.1.1	C2898	SEINFRA	PINTURA HIDRACOR	M2	672,70	R\$ 7,23	9,17	R\$	6.168,66
6.1.1	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRILICA 1 DEMAO EM PAREDES EXTERNAS	M2	345,10	R\$ 10,37	13,16	R\$	4.541,52
6.1.1	C2197	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	1017,80	R\$ 1,83	2,32	R\$	2.361,30
7.0			COBERTURA					R\$	22.229,86
7.1			TELHAS E MADEIRAS					R\$	22.229,86
7.1.1	C1336	SEINFRA	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	78,84	R\$ 101,81	129,17	R\$	10.183,76
7.1.2	C0657	SEINFRA	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	25,70	R\$ 41,73	52,94	R\$	1.360,56
7.1.3	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	25,70	R\$ 7,49	9,50	R\$	244,15
7.1.4	C4462	SEINFRA	TELHA CERÂMICA	M2	78,84	R\$ 40,03	50,79	R\$	4.004,28
7.1.5	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	183,76	R\$ 27,61	35,03	R\$	6.437,11
8.0			LIMPEZA					R\$	639,39
8.1			LIMPEZA GERAL					R\$	639,39
8.1.1	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	78,84	R\$ 6,39	8,11	R\$	639,39
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>									<b>R\$ 79.465,65</b>



*[Handwritten signature]*

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
 ANEXO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
 CADERNO DE BASTANTES

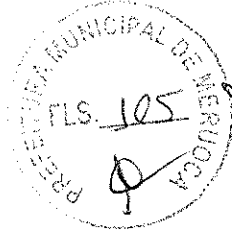
MEMORIAL DE CÁLCULO												
SERVIÇOS PRELIMINARES												
SERVIÇOS INICIAIS												
			COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	FATOR N	VOLUME	=	TOTAL			
1.0												
1.1												
1.1.1	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA, E CONCRETO (PILAR+CINTA), INCLUSIVE PINTURA	25,65	2,00					51,30			
1.1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	25,65	2,00	0,15				7,70			
1.1.3	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA		3,00	2,00				6,00			
2.0												
2.1												
2.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	7,60	0,30	0,80				1,82			
2.1.2	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	7,60	0,30	0,80				1,82			
3.0												
3.1												
3.1.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	3,20	0,20					0,64			
3.1.2	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	4,00	0,60		4,00			9,60			
3.1.3	CO216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm				62,00	1,60		99,46			
3.1.4	CO943	CONCRETO PMBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO							1,60			
		PILARES	4,00	0,15	0,15	4,00			0,36			
		SAPATA	0,20	0,80	0,80	4,00			0,51			
		VIGAS	32,54	0,15	0,15				0,73			
									1,60			
3.1.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO							1,60			
3.1.6	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	6,15	4,75					29,21			
4.0												
4.1												
4.1.1	CO073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1.2.8)	10,45		3,00				31,35			

*[Handwritten signature]*

MEMORIAL DE CÁLCULO											
OBJETO:	REFORMA DO COLEGIO EEF MANUEL DAVI DO NASCIMENTO										
LOCAL:	MERUOCA - CE										
FONTE:	SEINFRA										
8.D.1	26.87%										
DATA:	quinta-feira, 30 de agosto de 2018										
4.1.2	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN							1,00	1,00
4.1.3	C1995	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	UN							1,00	1,00
4.1.4	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2		10,45		3,00		2,00		62,70
4.1.5	C1211	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA SPENEIRAR TRAÇO 1:1:3 ESP. = 20mm P/ PAREDE	M2		10,45		3,00		2,00		62,70
4.1.6	C4432	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2		15,20		3,00		2,00		91,20
4.1.7	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2		15,20		3,00		2,00		91,20
4.1.8	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3		6,15		4,75		0,05		1,46
4.1.9	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2		6,15		4,75				29,21
4.1.10	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2		6,15		4,75				29,21
4.1.11	C2996	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2		6,15		4,75				29,21
5.0	INSTALAÇÕES										
5.1	ELÉTRICA E HIDRAULICA										
5.1.1	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN						5,00		5,00
5.1.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT						6,00		6,00
5.1.3	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT						4,00		4,00
5.1.4	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA COMPLETA	UN						1,00		1,00
5.1.5	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2		2,00				1,00		0,40
5.1.6	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN						1,00		1,00

*Deliberado*





COLETA, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
**SEINFRA** - SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
 CREA - CE 08180774-0

OBJETO: REFORMA DO COLEGIO EFF MANUEL DAVI DO NASCIMENTO									
LOCAL: MERUOCA - CE									
FONTE: SEINFRA									
B.D.I: 26,87%									
DATA: quinta-feira, 30 de agosto de 2018									
<b>MEMORIAL DE CÁLCULO</b>									
<b>PINTURA</b>									
<b>PINTURA GERAL</b>									
6.0									
6.1									
6.1.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	192,20			3,50		672,70
6.1.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	98,60			3,50		345,10
6.1.1	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	290,80			3,50		1017,80
<b>COBERTURA</b>									
<b>TELHAS E MADEIRAS</b>									
7.0									
7.1									
7.1.1	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	10,65		7,40			78,84
7.1.2	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	12,85		0,25		2,00	25,70
7.1.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	12,85		0,25		2,00	25,70
7.1.4	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	10,65		7,40			78,84
7.1.5	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	183,76					183,76
<b>LIMPEZA</b>									
<b>LIMPEZA GERAL</b>									
8.0									
8.1									
8.1.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	10,65		7,40			78,84

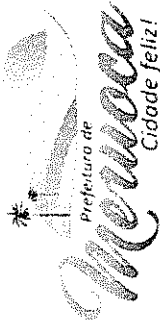
*Carla Mendes*



Item	Código	Fonte	Discriminação	UND	Quantidade	Preço Unitário	Preço com BDI	Preço Total
<b>OBJETO:</b> ESCOLA E.F. MURILO PIO FERNANDES								
<b>LOCAL:</b> MERUOCA - CE								
<b>FORTE:</b> SEINFRA								
<b>B.D.I</b> 26,87%								
<b>DATA:</b> terça-feira, 4 de dezembro de 2018								
<b>ORÇAMENTO</b>								
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>								
1.1.1	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	6,59	R\$ 31,42	39,86	R\$ 262,60
1.1.2	C1807	SEINFRA	MURO CONTORNO DE ALVENARIA, E CONCRETO (PILAR+CINTA) INCLUSIVE PINTURA	M2	43,92	R\$ 176,99	224,55	R\$ 9.862,24
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>								
<b>CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL</b>								
2.1			ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	9,18	R\$ 26,74	33,93	R\$ 311,56
2.1.2	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	9,18	R\$ 284,36	360,77	R\$ 3.312,73
<b>EMBASAMENTO E BALDRAME</b>								
<b>EMBASAMENTO E BALDRAME</b>								
3.1			FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	0,64	R\$ 43,72	55,47	R\$ 35,50
3.1.2	C1399	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL. 5X	M2	14,40	R\$ 74,33	94,30	R\$ 1.357,92
3.1.3	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	141,73	R\$ 6,67	8,46	R\$ 1.199,05
3.1.4	C0843	SEINFRA	CONCRETO PMIBR, FOK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,29	R\$ 331,80	420,95	R\$ 962,29
3.1.5	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	2,29	R\$ 81,69	103,64	R\$ 236,92
3.1.6	C4418	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	0,54	R\$ 77,60	98,45	R\$ 53,16
<b>PAREDES E PAINÉIS</b>								
<b>ALVENARIA DE ELEVAÇÃO</b>								
4.1.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 10cm (1,2,8)	M2	48,90	R\$ 37,58	47,68	R\$ 2.331,55
4.1.2	C1987	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	UN	1,00	R\$ 482,90	612,66	R\$ 612,66
4.1.3	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENERAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	97,80	R\$ 4,21	5,34	R\$ 522,25
4.1.4	C3409	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENERAR, TRAÇO 1:4	M2	97,80	R\$ 21,80	27,66	R\$ 2.705,15
4.1.5	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FOK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,53	R\$ 385,89	489,58	R\$ 749,06
4.1.6	C2181	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENERAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	30,68	R\$ 17,35	22,01	R\$ 675,27
4.1.7	C1120	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA, ATE 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	30,68	R\$ 5,16	6,55	R\$ 200,95
4.1.8	C2996	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	30,68	R\$ 54,37	68,98	R\$ 2.116,31
<b>TOTAL</b>								
								<b>R\$ 3.844,84</b>
								<b>R\$ 3.844,84</b>



*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo



OBJETO: ESCOLA E.F. MURILO PIO FERNANDES									
LOCAL: MERUOCA - CE									
FONTE: SEINFRA									
B.D.I 26,87%									
DATA: terça-feira, 4 de dezembro de 2018									
<b>ORÇAMENTO</b>									
5.0									R\$ 1.754,97
5.1									R\$ 1.754,97
5.1.1	C1640	SEINFRA			UN	3,00	R\$ 55,20	70,03	R\$ 210,09
5.1.2	C1947	SEINFRA			PT	8,00	R\$ 152,21	193,11	R\$ 1.544,88
6.0									R\$ 14.460,76
6.1									R\$ 14.460,76
6.1.1	C2898	SEINFRA			M2	428,75	R\$ 7,23	9,17	R\$ 3.931,64
6.1.2	C2461	SEINFRA			M2	724,50	R\$ 10,37	13,16	R\$ 9.534,42
6.1.3	C2197	SEINFRA			M2	428,75	R\$ 1,83	2,32	R\$ 994,70
7.0									R\$ 12.394,07
7.1									R\$ 12.394,07
7.1.1	C4460	SEINFRA			M2	30,68	R\$ 68,83	87,32	R\$ 2.678,98
7.1.2	C4462	SEINFRA			M2	30,68	R\$ 40,03	50,79	R\$ 1.558,24
7.1.3	C3005	SEINFRA			M2	112,32	R\$ 25,07	31,81	R\$ 3.572,90
7.1.4	C2200	SEINFRA			M2	112,32	R\$ 27,61	35,03	R\$ 3.934,57
7.1.5	C0367	SEINFRA			M	10,40	R\$ 7,49	9,50	R\$ 98,80
7.1.6	C0657	SEINFRA			M	10,40	R\$ 41,73	52,94	R\$ 550,58
8.0									R\$ 639,39
8.1									R\$ 639,39
8.1.1	C1628	SEINFRA			M2	78,84	R\$ 6,39	8,11	R\$ 639,39
									R\$ 56.756,36



*Handwritten signature and stamp of the Municipality of Meruoca.*

*Handwritten signature at the bottom right.*

OBJETO:	ESCOLA E.F. MURILO PIO FERNANDES											
LOCAL:	MERUOCA - CE											
FONTE:	SEINFRA											
B.D.I	26,87%											
DATA:	terço-feira, 4 de dezembro de 2018											
MEMORIAL DE CÁLCULO												
SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.0	SERVIÇOS INICIAIS											
1.1		COMPRIMENTO	X	LARGURA	X	ALTURA	X	FATOR N	X	VOLUME	=	TOTAL
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	21,96	0,15	2,00						6,59
1.1.2	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA, E CONCRETO(PILAR+CINTA), INCLUSIVE PINTURA	M2	21,96		2,00						43,92
2.0	MOVIMENTO DE TERRA											
2.1	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL											
2.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	38,26	0,30	0,80						9,18
2.1.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	38,26	0,30	0,80						9,18
3.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA											
3.1	EMBASAMENTO E BALDRAME											
3.1.1	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	3,20	0,20							0,64
3.1.2	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL. 5X	M2	4,00	0,60			6,00				14,40
3.1.3	CO216	ARMADURA CA-50A MEDIA D=6,3 A 10,0mm	KG					62,00		2,29		141,73
3.1.4	COB43	CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3									2,29
		PILARES		4,00	0,15	0,15		6,00				0,54
		SAPATA		0,20	0,80	0,80		6,00				0,77
		VIGAS		32,60	0,15	0,20						0,98
												2,29
3.1.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ELEVAÇÃO	M3									2,29
3.1.6	C4416	LAJE PRÉ-FABRICADA P/FORRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	10,40	2,95							30,68
4.0	PAREDES E PAINÉIS											
4.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO											

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
15/10/18

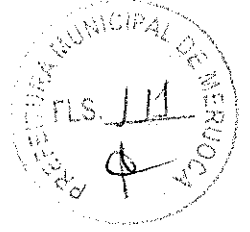
*Handwritten signature*

OBJETO: ESCOLA E.F. MURILO PIO FERNANDES		MEMORIAL DE CÁLCULO									
LOCAL: MERUOCA - CE											
FONTE: SEINFRA											
8.D.I. 26,87%											
DATA: terça-feira, 4 de dezembro de 2018											
4.1.1	C007 3	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1.2.8)	M2	16,30				3,00			48,90
4.1.2	C196 7	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0 80X 2.10)m	UN						1,00		1,00
4.1.3	C077 6	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/PAREDE	M2	16,30				3,00	2,00		97,80
4.1.4	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	16,30				3,00	2,00		97,80
4.1.5	C302 5	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	10,40					0,05		1,53
4.1.6	C218 1	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	10,40							30,68
4.1.7	C112 0	REJUNTAMENTO C/ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	10,40							30,68
4.1.8	C299 6	CERÂMICA ESMALTADA C/ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-S/PEI-4 - P/ PISO	M2	10,40							30,68
5.0		INSTALAÇÕES									
5.1		ELÉTRICA E HIDRAULICA									
5.1.1	C164 0	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN						3,00		3,00
5.1.2	C194 7	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT						8,00		8,00
6.0		PINTURA									
6.1		PINTURA GERAL									
6.1.1	C289 8	PINTURA HIDRACOR	M2	122,50					3,50		428,75
6.1.2	C246 1	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	207,00					3,50		724,50
6.1.3	C219 7	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	122,50					3,50		428,75
7.0		COBERTURA									
7.1		TELHAS E MADEIRAS									



OBJETO: ESCOLA E.E.F MURILO PIO FERNANDES										
LOCAL: MERUOCA - CE										
FONTE: SEINFRA										
B.D.I 26,87%										
DATA: terça-feira, 4 de dezembro de 2018										
<b>MEMORIAL DE CÁLCULO</b>										
7.1.1	C446 0	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CABRO, LINHA)	M2	10,40	2,95					30,88
7.1.2	C446 2	TELHA CERÂMICA	M2	10,40	2,95					30,88
7.1.3	C300 5	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	20,80	5,40					112,32
7.1.4	C220 0	RETELHAMENTO C/TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	20,80	5,40					112,32
7.1.5	CO3B 7	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	10,40						10,40
7.1.6	CO65 7	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	10,40						10,40
8.0		<b>LIMPEZA</b>								
8.1		<b>LIMPEZA GERAL</b>								
8.1.1	C162 8	LIMPEZA GERAL	M2	10,40	2,95					78,84

*[Handwritten Signature]*  
 COLÉGIO FEDERAL DE MERUOCA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA - CE 061355776-5



*[Handwritten Signature]*



OBJETO: REFORMA EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA		LOCAL: MERUOCA - CE		FONTE: SEINFRA		B.D.I. 26,87%		DATA: terça-feira, 4 de dezembro de 2018		ORÇAMENTO	
Item	Código	Fonte	Discriminação	UND	Quantidade	Preço Unitário	Preço com BDI	Preço Total			
1.0			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					R\$	39.530,00		
1.1			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					R\$	39.530,00		
1.1.1	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	19,09	R\$ 31,42	39,86	R\$	761,07		
1.1.2	C1807	SEINFRA	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) INCLUSIVE PINTURA	M2	166,25	R\$ 176,99	224,55	R\$	37.331,44		
1.1.3	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$ 128,31	162,79	R\$	976,74		
1.1.4	C4418	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA PI/FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	4,68	R\$ 77,60	98,45	R\$	460,75		
2.0			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					R\$	3.770,46		
2.1			<b>CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL</b>					R\$	3.770,46		
2.1.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	11,68	R\$ 26,74	33,93	R\$	396,25		
2.1.2	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	9,18	R\$ 284,36	360,77	R\$	3.312,73		
2.1.3	C0331	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP)	M3	2,50	R\$ 19,41	24,63	R\$	61,48		
3.0			<b>EMBASAMENTO E BALDRAME</b>					R\$	22.176,58		
3.1			<b>EMBASAMENTO E BALDRAME</b>					R\$	22.176,58		
3.1.1	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PI/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	13,44	R\$ 43,72	55,47	R\$	745,52		
3.1.2	C1399	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA. ESP = 12mm UTIL. 5X	M2	123,46	R\$ 74,33	94,30	R\$	11.642,02		
3.1.3	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	455,28	R\$ 6,67	8,46	R\$	3.851,68		
3.1.4	C0843	SEINFRA	CONCRETO PVIBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	8,92	R\$ 331,80	420,95	R\$	3.755,52		
3.1.5	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ELEVAÇÃO	M3	8,92	R\$ 81,69	103,64	R\$	924,63		
3.1.6	C4418	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA PI/FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	12,77	R\$ 77,60	98,45	R\$	1.257,21		
4.0			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					R\$	32.705,49		
4.1			<b>ALVENARIA DE ELEVAÇÃO</b>					R\$	32.705,49		
4.1.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 10cm (1.2.B)	M2	86,55	R\$ 37,58	47,68	R\$	4.126,70		
4.1.2	C1987	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	UN	6,00	R\$ 482,90	612,66	R\$	3.675,96		
4.1.3	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm PI/PAREDE	M2	173,10	R\$ 4,21	5,34	R\$	924,35		
4.1.4	C3409	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	110,40	R\$ 21,80	27,66	R\$	3.053,66		
4.1.5	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	5,08	R\$ 385,69	489,58	R\$	2.487,07		

*[Handwritten signature]*

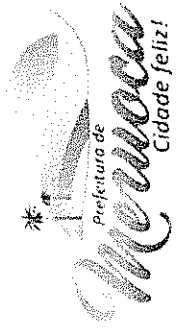




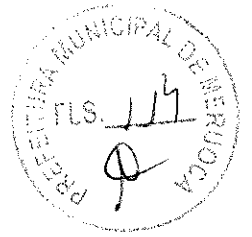
ORÇAMENTO									
4.1.6	C2181	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	101,60	R\$ 17,35	22,01	R\$	2.236,22
4.1.7	C1120	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	71,76	R\$ 5,16	6,55	R\$	470,03
4.1.8	C2096	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	71,76	R\$ 54,37	68,98	R\$	4.950,00
4.1.9	C1985	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,60X 2,10m)	UN	1,00	R\$ 442,90	561,91	R\$	561,91
4.1.10	C1211	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:7:3 ESP = 20mm P/ PAREDE	M2	62,70	R\$ 18,55	23,53	R\$	1.475,33
4.1.11	C4432	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	91,20	R\$ 70,41	89,33	R\$	8.146,90
4.1.12	C1120	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	91,20	R\$ 5,16	6,55	R\$	597,36
5.0			<b>ELÉTRICA E HIDRAULICA</b>					<b>R\$</b>	<b>7.487,30</b>
5.1			<b>ELÉTRICA E HIDRAULICA</b>					<b>R\$</b>	<b>7.497,30</b>
5.1.1	C1640	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	15,00	R\$ 56,20	70,03	R\$	1.050,45
5.1.2	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	18,00	R\$ 152,21	193,11	R\$	3.475,98
5.1.3	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00	R\$ 148,84	188,83	R\$	1.888,30
5.1.4	C0985	SEINFRA	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	UN	1,00	R\$ 257,71	326,96	R\$	326,96
5.1.5	C4068	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	0,40	R\$ 223,76	283,88	R\$	113,55
5.1.6	C0609	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	R\$ 253,04	321,03	R\$	642,06
6.0			<b>PINTURA</b>					<b>R\$</b>	<b>59.869,01</b>
6.1			<b>PINTURA GERAL</b>					<b>R\$</b>	<b>59.869,01</b>
6.1.1	C2898	SEINFRA	PINTURA HIDRACOR	M2	2507,96	R\$ 7,23	9,17	R\$	22.997,99
6.1.2	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	2114,56	R\$ 10,37	13,16	R\$	27.827,61
6.1.3	C2197	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	3898,02	R\$ 1,83	2,32	R\$	9.043,41
7.0			<b>COBERTURA</b>					<b>R\$</b>	<b>61.416,79</b>
7.1			<b>TELHAS E MADEIRAS</b>					<b>R\$</b>	<b>61.416,79</b>
7.1.1	C4460	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO LINHA)	M2	30,68	R\$ 68,83	87,32	R\$	2.678,98
7.1.2	C4462	SEINFRA	TELHA CERÂMICA	M2	151,23	R\$ 40,03	50,79	R\$	7.681,00
7.1.3	C3005	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	112,32	R\$ 25,07	31,81	R\$	3.572,90
7.1.4	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA, ATÉ 20% NOVA	M2	825,80	R\$ 27,61	35,03	R\$	28.927,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
7.5.13

*[Handwritten signature]*



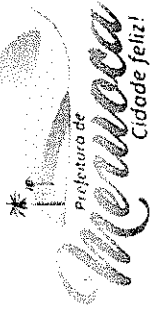
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo



OBJETO: REFORMA EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA									
LOCAL: MERUOCA - CE									
FONTE: SEINFRA									
8.0.1 26,87%									
DATA: terça-feira, 4 de dezembro de 2018									
<b>ORÇAMENTO</b>									
7.1.5	C0387	SEINFRA		M	47,80	R\$ 7,49	9,50	R\$	454,10
7.1.6	C0657	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	47,80	R\$ 41,73	52,94	R\$	2.530,53
7.1.7	C1336	SEINFRA	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	120,55	R\$ 101,81	129,17	R\$	15.571,51
8.0			<b>LIMPEZA</b>					R\$	<b>2.047,62</b>
8.1			<b>LIMPEZA GERAL</b>					R\$	<b>2.047,62</b>
8.1.1	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	252,48	R\$ 6,39	8,11	R\$	2.047,62
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>								R\$	<b>229.013,25</b>

*[Handwritten Signature]*  
 SOCIEDADE LÍQUIDA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 TÉCNICO EM ELETRICIDADE  
 CREA - CE 0513857/6-3

*[Handwritten Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo



OBJETO: REFORMA EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA

LOCAL: MERUOCA - CE

FONTE: SEINFRA

B.O.1 26,87%

DATA: terça-feira, 4 de dezembro de 2018

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30 DIAS			60 DIAS			90 DIAS			120 DIAS			180 DIAS			210 DIAS			240 DIAS		
			VALOR R\$	%	VALOR R\$	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 39.530,00	100,00%	R\$ 39.530,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 3.770,46	100,00%	R\$ 3.770,46	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
3.0	EMBASAMENTO E BALDRAME	R\$ 22.176,58	100,00%	R\$ 22.176,58	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
4.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 32.705,49	50,00%	R\$ 16.352,75	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
5.0	ELETRICA E HIDRAULICA	R\$ 7.497,30	100,00%	R\$ 7.497,30	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
6.0	PINTURA	R\$ 59.869,01	100,00%	R\$ 59.869,01	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
7.0	COBERTURA	R\$ 61.416,79	100,00%	R\$ 61.416,79	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
8.0	LIMPEZA	R\$ 2.047,62	100,00%	R\$ 2.047,62	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
TOTAL PERCENTUAL SIMPLES		R\$ 211.142,25	100,00%	R\$ 211.142,25	9,48%	21,18%	35,12%	51,18%	71,18%	83,72%	93,72%	98,72%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
TOTAL PERCENTUAL AJUSTADO		R\$ 211.142,25	100,00%	R\$ 211.142,25	9,48%	21,18%	35,12%	51,18%	71,18%	83,72%	93,72%	98,72%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
TOTAL VALORES SIMPLES		R\$ 43.300,46	R\$	R\$ 43.300,46	R\$	R\$ 12.176,58	R\$	R\$ 16.352,75	R\$	R\$ 16.352,75	R\$	R\$ 16.352,75	R\$	R\$ 16.352,75	R\$	R\$ 16.352,75	R\$	R\$ 16.352,75	R\$	R\$ 16.352,75	R\$	R\$ 16.352,75	
TOTAL VALORES AJUSTADO		R\$ 43.300,46	R\$	R\$ 43.300,46	R\$	R\$ 12.176,58	R\$	R\$ 16.352,75	R\$	R\$ 16.352,75	R\$	R\$ 16.352,75	R\$	R\$ 16.352,75	R\$	R\$ 16.352,75	R\$	R\$ 16.352,75	R\$	R\$ 16.352,75	R\$	R\$ 16.352,75	

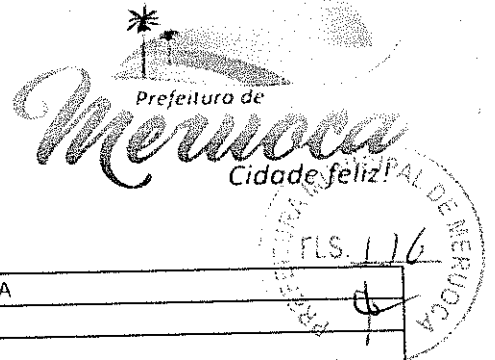
PROF. SÉRGIO EL FREITAS  
ENGENHEIRO CIVIL  
TÉCNICO EM ELETRICIDADE  
CONCRETA - CE: 081387/14

*Assinatura*





PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo



OBJETO:	REFORMA EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE MERUOCA
LOCAL:	MERUOCA - CE
FONTE:	SEINFRA
B.D.I	26,87%
DATA:	terça-feira, 4 de dezembro de 2018

B.D.I

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	4,01
S + G	Garantia/seguros	0,40
R	Riscos	0,56
	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
DF	Despesas financeiras	1,11
	<b>Beneficio</b>	
L	Lucro	7,40
	<b>Impostos</b>	
I		10,15
11	PIS	0,65
12	COFINS	3,00
13	ISS	2,00
14	DESONERAÇÃO	4,50
	<b>BDI =</b>	26.87%
	<b>BDI =</b>	26.87%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)-1}{(1-I)}$$

*[Handwritten Signature]*  
PROF. MARCELO GONCALVES MARTINS  
ENGENHEIRO CIVIL E  
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA  
CREA - CE 061385776-3

*[Handwritten Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo



OBJETO:	REFORMA EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE MERUOCA
LOCAL:	MERUOCA - CE
FONTE:	SEINFRA
B.D.I	26,87%
DATA:	terça-feira, 4 de dezembro de 2018

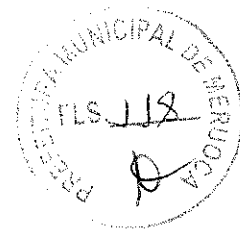
COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTA E MENSALISTA - TABELA SEINFRA 024.1 (DESONERADA)

ITEM	CÓDIGO	PERCENTAGEM %	
		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,72	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B5	LICENÇA MATERNIDADE	0,03	0,02
B6	ACIDENTES DE TRABALHO	0,12	0,09
B7	FERIAS GOZADAS + 1/3	10,42	7,96
B8	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B9	13º SALÁRIO	10,92	8,33
B10	DIAS DE CHUVA	1,65	NÃO INCIDE
B	TOTAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS	46,45	17,71
GRUPO C			
C1	DEPÓSITO POR RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84	3,69
C2	FÉRIAS (INDENIZADAS) + 1/3	3,56	2,72
C3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85
C4	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41
C	TOTAL DOS ENCARGOS INDENIZATÓRIOS	15,43	11,78
GRUPO D			
D1	DE A EM B E DE A EM C.2	7,80	2,98
D2	DE A EM C.4 E DE A2 (FGTS) EM C.3	0,53	0,41
D	TOTAL DOS REINCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	8,33	3,39
TOTAL (A+B+C+D)		87,01	49,68

*[Handwritten Signature]*  
 ENGENHEIRO PRECATORIO  
 ENGENHEIRO CIVIL E  
 ENGENHEIRO EM ELETROTÉCNICA  
 CREA - CE 051045775-3

*[Handwritten Signature]*



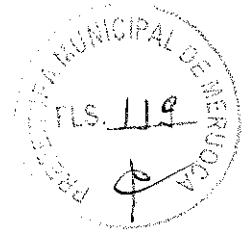
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PROJETO

REFORMA EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE  
MERUOCA – CEARÁ.

*Atenciosamente,*

DEZEMBRO/2018



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

### LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

#### LOCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MERUOCA, COM ÁREA ABSOLUTA DE 149,845 KM<sup>2</sup>, (0,10% DA ÁREA ESTADUAL), DISTA, EM LINHA RETA, 221 KM DA CAPITAL, FORTALEZA. LIMITA-SE AO NORTE E A LESTE, COM O MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, AO SUL COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A OESTE COM O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS.

LOCALIZA-SE GEOGRAFICAMENTE A NOROESTE DO ESTADO, NAS COORDENADAS, 3º 32' 30" LATITUDE SUL E 40º 27' 18" LONGITUDE OESTE COM ALTITUDE DE 670M. OS PONTOS MAIS ALTOS DA SERRA DA MERUOCA ATINGEM ATÉ 1000 METROS, O QUE PROPORCIONA UM MICROCLIMA DIFERENCIADO NO ESTADO DO CEARÁ. AS FIGURAS APRESENTADAS A SEGUIR MOSTRAM MAPAS DE LOCALIZAÇÃO E ACESSO NOS CONTEXTOS ESTADUAL (FIGURA 1.1.1) E MUNICIPAL (FIGURA 1.1.2).

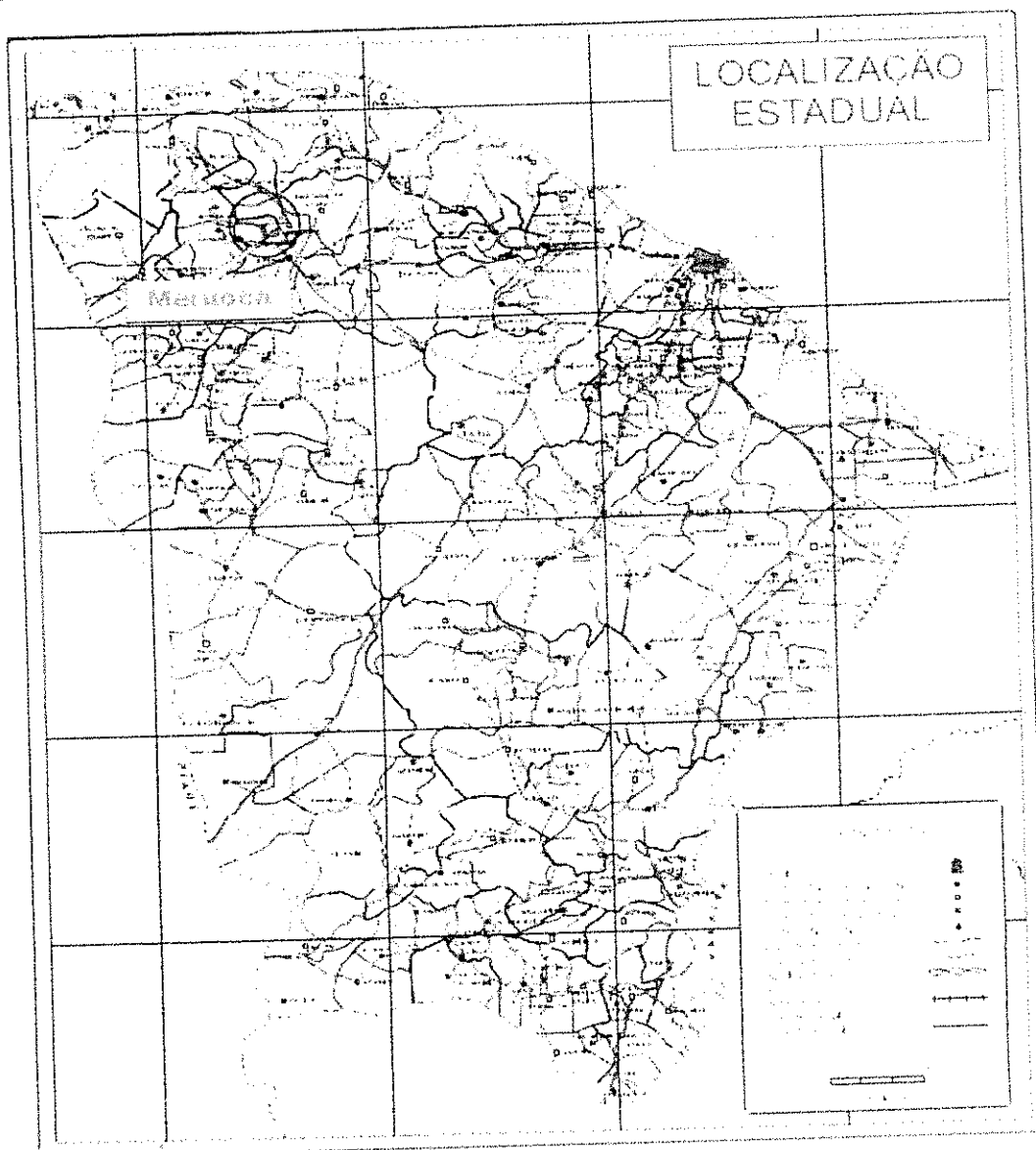
COMPONHA O MUNICÍPIO, CINCO DISTRITOS: ANIL, CAMILOS, PALESTINA DO NORTE, SANTO ANTÔNIO DOS FERNANDES E SÃO FRANCISCO, QUE DISTAM RESPECTIVAMENTE DA SEDE DE MERUOCA, CONFORME O QUADRO ABAIXO:

N	DISTRITO	DISTÂNCIA DA SEDE EM KM
01	ANIL	07
02	CAMILOS	18
03	PALESTINA DO NORTE	08
04	SANTO ANTÔNIO DOS FERNANDES	19
05	SÃO FRANCISCO	09



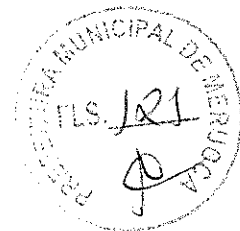
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

1.1.1. MAPA DO ESTADO DO CEARÁ COM DESTAQUE MUNICÍPIO DE MERUOCA



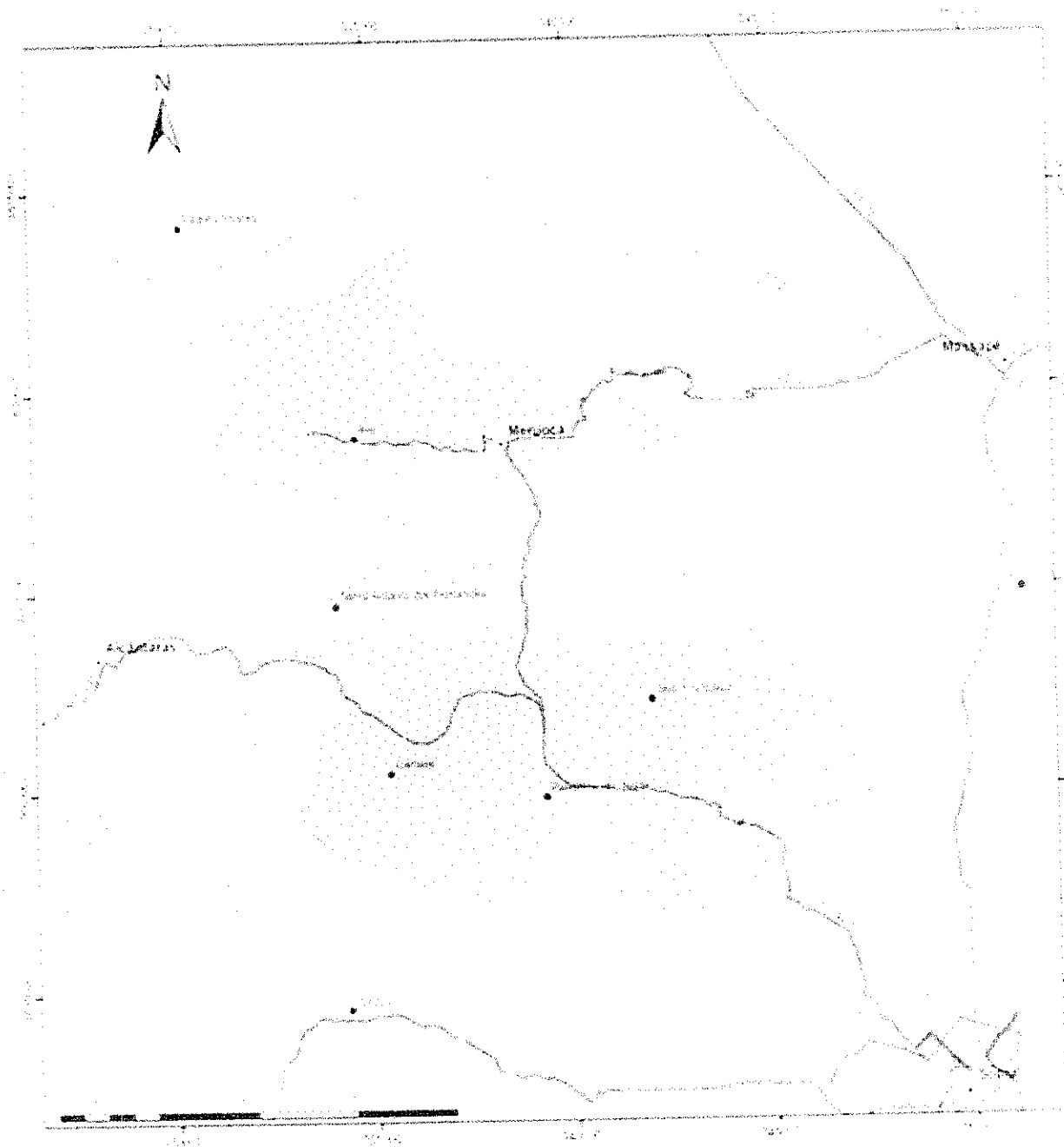
*Assencelos*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**1.1.2. MAPA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA**



*Assessoria*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

**GEOMORFOLOGIA E GEOLOGIA**

MERUOCA ESTÁ INSERIDA NO DOMÍNIO DOS ESCUDOS E MACIÇOS RESIDUAIS COMPOSTOS DE LITOTIPOS DATADOS DO PRÉ-CAMBRIANO (SOUZA, 1988, APUD LIMA, 1999). OS MACIÇOS RESIDUAIS COMPREENDEM AS SERRAS CRISTALINAS, QUE APRESENTAM EXTENSÕES VARIADAS E ALTITUDES QUE OSCILAM ENTRE 400 A 600 METROS ATÉ 700 A 800 METROS, RARAMENTE, ULTRAPASSAM AS COTAS DE 900 A 1.000 METROS. (VIDAL *ET AL* 2005). A FIGURA 1.2, APRESENTA O MAPA GEOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA DE ACORDO COM ESTUDOS DE VASCONCELOS *ET AL* (2007).

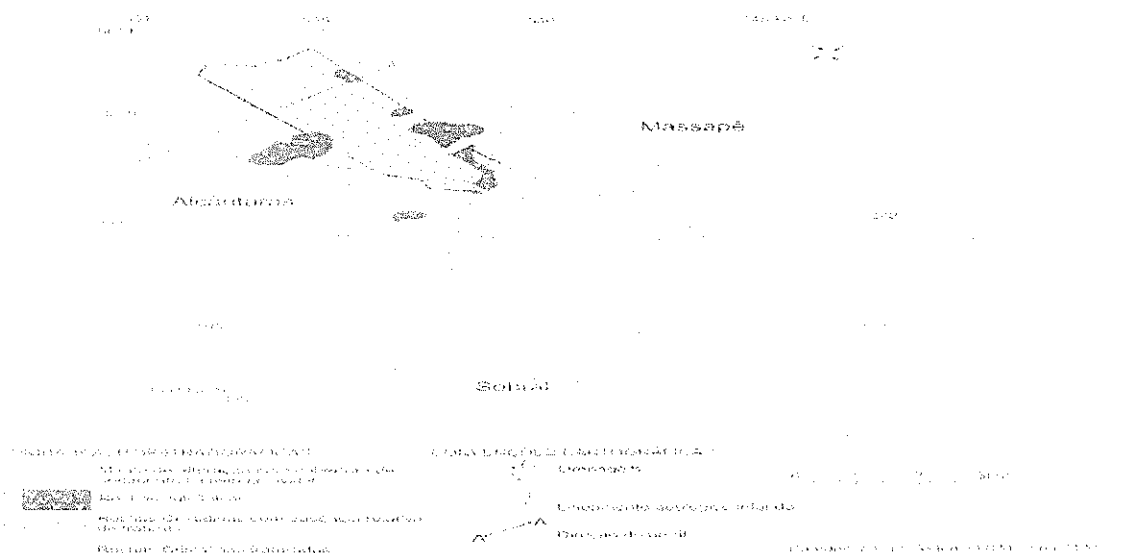


FIGURA 1.2.: MAPA GEOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA.

FONTE: VASCONCELOS *ET AL* (2007)

**1.2.1 SOLOS E RELEVO**

CARACTERIZADO COMO UM MACIÇO RESIDUAL ÚMIDO POSSUI 12,6% DE ÁREA SEMI-ÁRIDA. APRESENTA ALTITUDE DE RELEVO MONTANHOSO COM ESCARPAS ABRUPTAS, GERALMENTE NUAS EM BLOCOS DE ROCHA SOLTAS E EMPILHADAS DE FORMA CAÓTICA (COSTA FALCÃO E SILVA, 2003).

O RELEVO DO MUNICÍPIO É IRREGULAR, COMPOSTO DE CRISTAS E COLINAS QUE FAZEM A PAISAGEM DOS MACIÇOS RESIDUAIS GRANÍTICOS. OS DECLIVES DAS ENCOSTAS CHEGAM A ATINGIR UMA VARIAÇÃO ENTRE 25% A 45% NAS PARTES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

MAIS ELEVADAS. O PROBLEMA DE DESMATAMENTO NAS VERTENTES TORNA-SE UM AGRAVANTE AO PROCESSO EROSIVO POR SE TRATAR DE UM AMBIENTE COM ELEVADO ÍNDICE DE DECLIVIDADE, FATO ESTE ASSOCIADO AO SUPORTE GEOLÓGICO COM UMA ESTRUTURA DO CRISTALINO, O QUE DIFICULTA A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA, AUMENTANDO O ESCOAMENTO SUPERFICIAL E, CONSEQUENTEMENTE, INTENSIFICANDO O PROCESSO DE EROSIÃO DO SOLO.

O SOLO QUE MAIS SE EXPRESSOU NO CENÁRIO DA PAISAGEM FOI O ARGISSOLO. OS ARGISSOLOS APRESENTAM PERFIS BEM DIFERENCIADOS, COMUMENTE PROFUNDOS, POUCAS VEZES RASOS (COSTA FALCÃO E FALCÃO SOBRINHO, 2002).



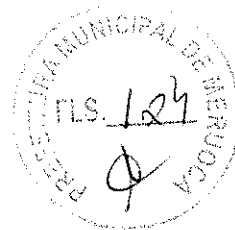
FIGURA 1.2.1: VISTA PARCIAL DA SERRA DE MERUOCA FONTE: VIDAL ET AL (2005)

### CLIMA

MERUOCA POSSUI UM CLIMA TROPICAL QUENTE SEMI-ÁRIDO BRANDO, TROPICAL QUENTE SUB-ÚMIDO, UMA PLUVIOSIDADE MÉDIA PRÓXIMA DE 1.627,0 MM. ENQUANTO 75% DO ESTADO ESTÃO INSERIDOS NA ISOIETA ABAIXO DOS 800 MM ANUAIS (FUNCEME, 2012).

O FATO DE LOCALIZAR-SE EM ÁREA DE MACIÇO RESIDUAL ELEVADO É DETERMINANTE PARA ALTERAÇÕES DE CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, POSTO QUE SE OPÕEM AO DESLOCAMENTO DAS CORRENTES AÉREAS, EXIBINDO UMA FASE ÚMIDA (BARLAVENTO) E OUTRA QUENTE (SOTA-VENTO). FAVORECENDO UMA MAIOR PRECIPITAÇÃO E UMA RECICLAGEM DE UNIDADE PELA CONSTANTE FORMAÇÃO DE NEVOEIRO E ORVALHO – AS CHAMADAS “PRECIPITAÇÕES OCULTAS”. FORMA ASSIM, UM MICROCLIMA DE TEMPERATURAS QUE VARIAM ENTRE 24°C A 27°C, DIFERENCIANDO-SE DAS ÁREAS ADJACENTES, OU SEJA, DA SUPERFÍCIE SERTANEJA QUE ULTRAPASSA OS 30 °C (IPLANCE, 1997, APUD COSTA FALCÃO E SILVA, 2003).

A ESTAÇÃO CHUVOSA SE ESTENDE DE JANEIRO A JUNHO, PODENDO-SE IDENTIFICAR DOIS SETORES BEM INDIVIDUALIZADOS: PARTE NORTE DA SERRA, ONDE A PLUVIOSIDADE É MAIOR POR SE ENCONTRAR A BARLAVENTO, ATINGINDO 1700 MM



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ANUAIS E A PARTE SUL DA SERRA COM PLUVIOSIDADE MENOS ABUNDANTE, DE 1 230 MM POR ESTAR LOCALIZADA A SOTA-VENTO (FALCÃO, E SILVA 2003).

A TABELA 01 MOSTRA A QUANTIDADE DE CHUVA (MM) NOS ANOS DE 2003 A 2011, SEGUNDO DADOS DO POSTO PLUVIOMÉTRICO DO DISTRITO DE CAMILOS, EM MERUOCA (FUNCEME, 2012).

TABELA 1.1: QUANTIDADE DE CHUVAS DE 2003 A 2011, FONTE: FUNCEME, 2012.

ANO	QUANTIDADE DE CHUVA (MM)
2003	923,6
2004	1274,2
2005	755,9
2006	803,0
2007	858,0
2008	1107,8
2009	1422,0
2010	680,5
2011	1164,4

EM 2012, A QUADRA CHUVOSA CEARENSE FOI MARCADA PELA IRREGULARIDADE ESPACIAL E TEMPORAL DAS PRECIPITAÇÕES. A FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS (FUNCEME) ANUNCIOU QUE AS CHUVAS FICARAM ABAIXO DA MÉDIA EM TODAS AS MACRORREGIÕES DO ESTADO. PARA TODO O CEARÁ, A PRECIPITAÇÃO OBSERVADA FICOU EM 50,7% ABAIXO DA MÉDIA HISTÓRICA. A MÉDIA PARA O PERÍODO É DE 606,4 MILÍMETROS, MAS CHOVEU APENAS 299,2 MILÍMETROS.

A FIGURA 05 MOSTRA A QUANTIDADE DE CHUVA (MM) NO PERÍODO DA QUADRA CHUVOSA (JANEIRO A MAIO), SEGUNDO DADOS DO POSTO PLUVIOMÉTRICO DO DISTRITO DE CAMILOS, EM MERUOCA (FUNCEME, 2012).

### VEGETAÇÃO

DEVIDO AO SEU CLIMA DIFERENCIADO, COM TEMPERATURAS QUE VARIAM ENTRE 24°C E 27°C, RESULTAM EM UMA VEGETAÇÃO DE FLORESTA SUBPERENIFÓLIA TROPICAL PLÚVIO-NEBULAR (MATAS ÚMIDAS, SERRANAS), MATA SECA (FLORESTA SUBCADUCIFÓLIA TROPICAL PLUVIAL) E MANCHAS DE CAATINGA ARBUSTIVA ABERTA NAS ÁREAS DE MENORES COTAS (IPLANCE, 1997, APUD COSTA FALCÃO E SILVA, 2003).

SEGUNDO COSTA FALCÃO E SILVA (2003), A VEGETAÇÃO DE MERUOCA VEM SOFRENDO MODIFICAÇÕES CONSTANTES DEVIDO AS ALTERAÇÕES ANTRÓPICAS. SÃO ATUALMENTE REPRESENTADAS PELA VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA, QUE É UMA VEGETAÇÃO PROVENIENTE DA DERRUBADA FLORESTAL, POR PROCESSOS QUE VÃO DESDE A DEVASTAÇÃO PARA O ESTABELECIMENTO DA AGRICULTURA ATÉ A RETIRADA DAS ÁRVORES DE VALOR ECONÔMICO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

### MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA – CEARÁ.

#### GENERALIDADES

##### OBJETIVO

ESTE MEMORIAL DESCRITIVO TEM POR OBJETIVO ESTABELECEER AS CONDIÇÕES TÉCNICAS (NORMAS E ESPECIFICAÇÕES PARA MATERIAIS E SERVIÇOS) QUE PRESIDIRÃO O DESENVOLVIMENTO DA OBRA DE REFORMA EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA – CEARÁ..

AS OBRAS QUE FAZEM PARTE DA REFORMA DE EDIFICAÇÃO REQUALIFICAÇÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA – CEARÁ. TEM COMO OBJETIVO MELHORAR E ADEQUAR A ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE PARA ATIVIDADE DESTINADA.

FIXANDO AS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, ORA DENOMINADA CONTRATANTE E A EMPRESA CONTRATADA, ORA DENOMINADA EMPREITEIRA, NESSA MATÉRIA.

##### CONTRATO – DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

AS DISPOSIÇÕES REFERENTES A PAGAMENTO, PARALISAÇÃO DA OBRA, PRAZOS, REAJUSTAMENTOS, MULTAS E SANÇÕES, RECEBIMENTO OU REJEIÇÃO DE SERVIÇOS, RESPONSABILIDADES POR DANOS A TERCEIROS E, DE MODO GERAL, AS RELAÇÕES ENTRE A CONTRATANTE E A EMPREITEIRA, ACHAM-SE CONSUBSTANCIADAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO, NO CONTRATO E NOS DISPOSITIVOS LEGAIS CONCERNENTES À MATÉRIA. ESTE MEMORIAL DESCRITIVO, OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES E O ORÇAMENTO DA EMPREITEIRA FAZEM PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO, VALENDO COMO SE NELE ESTIVESSEM TRANSCRITOS, DEVENDO ESTA CIRCUNSTÂNCIA CONSTAR DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

##### PROJETOS

A EXECUÇÃO DAS OBRAS DEVERÁ OBEDECER A INTEGRAL E RIGOROSAMENTE AOS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES E DETALHES QUE SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATANTE À EMPREITEIRA, NA FASE DE LICITAÇÃO DA OBRA, COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. COMPETE À EMPREITEIRA FAZER MINUCIOSO ESTUDO, VERIFICAÇÃO E COMPARAÇÃO DE TODOS OS DESENHOS DOS PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, DE INSTALAÇÕES, DAS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA FORNECIDA PELA CONTRATANTE PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

DOS RESULTADOS DESTA VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DEVERÁ A EMPREITEIRA DAR IMEDIATA COMUNICAÇÃO ESCRITA À CONTRATANTE, APONTANDO DISCREPÂNCIAS, OMISSÕES OU ERROS QUE TENHA OBSERVADO, INCLUSIVE SOBRE QUALQUER TRANSGRESSÃO ÀS NORMAS TÉCNICAS, REGULAMENTOS OU LEIS EM VIGOR, DE FORMA A SEREM SANADOS OS ERROS, OMISSÕES OU DISCREPÂNCIAS QUE POSSAM TRAZER EMBARAÇO AO PERFEITO DESENVOLVIMENTO DAS OBRAS.

##### NORMAS

*Assinatura*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES CADERNO DE ENCARGOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, TODAS AS NORMAS (NBRs) DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), BEM COMO OUTRAS CITADAS NO TEXTO, QUE TENHAM RELAÇÃO COM OS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO.

### ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A EMPREITEIRA SE OBRIGA A, SOB AS RESPONSABILIDADES LEGAIS VIGENTES, PRESTAR TODA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NECESSÁRIA A IMPRIMIR ANDAMENTO CONVENIENTE ÀS OBRAS E SERVIÇOS. A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA SERÁ DE PROFISSIONAL PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA, DEVIDAMENTE HABILITADO E REGISTRADO NO CREA LOCAL.

### MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

PARA AS OBRAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, CABERÁ À EMPREITEIRA FORNECER E CONSERVAR O EQUIPAMENTO MECÂNICO E O FERRAMENTAL NECESSÁRIO E ARREGIMENTAR MÃO DE OBRA IDÔNEA, DE MODO A REUNIR PERMANENTEMENTE EM SERVIÇO UMA EQUIPE HOMOGÊNEA E SUFICIENTE DE OPERÁRIOS, MESTRES E ENCARREGADOS QUE ASSEGUREM PROGRESSO SATISFATÓRIO ÀS OBRAS. SERÃO AINDA DE RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TODOS DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS NO PRAZO FIXADO EM CONTRATO.

A EMPREITEIRA SÓ PODERÁ USAR QUALQUER MATERIAL DEPOIS DE SUBMETÊ-LO AO EXAME E APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, A QUEM CABERÁ IMPUGNAR SEU EMPREGO, QUANDO ESTIVER EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E PROJETOS. O EMPREGO DE QUALQUER MARCA DE MATERIAL NÃO ESPECIFICADO E CONSIDERADO COMO "SIMILAR" SÓ SE FARÁ MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR ESCRITO DA EMPREITEIRA E AUTORIZAÇÃO TAMBÉM POR ESCRITO DA FISCALIZAÇÃO.

SE CIRCUNSTÂNCIAS OU CONDIÇÕES LOCAIS TORNAREM ACONSELHÁVEL A SUBSTITUIÇÃO DE ALGUNS DOS MATERIAIS ESPECIFICADOS POR OUTROS EQUIVALENTES, ESTA SUBSTITUIÇÃO PODERÁ EFETUAR-SE DESDE QUE HAJA EXPRESSA AUTORIZAÇÃO, POR ESCRITO, DA FISCALIZAÇÃO, PARA CADA CASO PARTICULAR.

OBRIGA-SE O CONSTRUTOR A RETIRAR DO RECINTO DAS OBRAS QUAISQUER MATERIAIS PORVENTURA IMPUGNADOS PELA FISCALIZAÇÃO, DENTRO DE UM PRAZO NÃO SUPERIOR A 72 (SETENTA E DUAS HORAS) A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO.

SERÃO COLOCADAS NA OBRA PELO CONSTRUTOR AS "PLACAS DA OBRA", COM DIMENSÕES, DETALHES E LETREIROS FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. ALÉM DESTA, SERÃO COLOCADAS PLACAS EM OBSERVÂNCIA ÀS EXIGÊNCIAS DO CREA-CE, INDICANDO NOMES E ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA OBRA E PELOS PROJETOS. É VEDADA A AFIXAÇÃO DE PLACAS DE ANÚNCIOS, EMBLEMAS OU PROPAGANDAS.

SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DA OBRA, ATÉ QUE SEJA EFETUADO O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA MESMA.

### FISCALIZAÇÃO

SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE A FISCALIZAÇÃO DA OBRA, QUE INDICARÁ PROFISSIONAIS HABILITADOS, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS JUNTO AOS CONSTRUTORES E SEMPRE ADIANTE DESIGNADOS POR FISCALIZAÇÃO, COM AUTORIDADE PARA EXERCER, EM NOME DA CONTRATADA, TODA E QUALQUER AÇÃO DE ORIENTAÇÃO GERAL, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO. AS RELAÇÕES MÚTUAS ENTRE A CONTRATADA E CADA CONTRATADO SERÃO MANTIDAS POR INTERMÉDIO DA FISCALIZAÇÃO. A EMPREITEIRA É OBRIGADA A FACILITAR METICULOSA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, FACULTANDO À FISCALIZAÇÃO O



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ACESSO A TODAS AS PARTES DAS OBRAS. OBRIGA-SE, AINDA, A FACILITAR A VISTORIA DE MATERIAIS EM DEPÓSITOS OU QUAISQUER DEPENDÊNCIAS ONDE SE ENCONTREM.

### INÍCIO

OS SERVIÇOS SERÃO INICIADOS DENTRO DE NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

### PRAZO

O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TERÁ O QUE CONSTAR NO CONTRATO, DE ACORDO COM O ESTIPULADO NAS INSTRUÇÕES DA LICITAÇÃO.

### SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

POSSÍVEIS ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, DEVERÃO SER DE PRÉVIO CONHECIMENTO E APROVAÇÃO POR ESCRITO DA FISCALIZAÇÃO, QUE DELES DARÁ CIÊNCIA À ADMINISTRAÇÃO DA CONTRATANTE.

### SERVIÇOS SUPRIMIDOS

OS EVENTUAIS DECRÉSCIMOS DE SERVIÇOS, CUJA NÃO EXECUÇÃO SEJA DETERMINADA PELA FISCALIZAÇÃO COM PRÉVIA CIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DA CONTRATANTE, TERÃO SEUS PREÇOS DEDUZIDOS DO ORÇAMENTO INICIAL PELO MESMO VALOR ALI ESTIPULADO.

### TÉRMINO – RECEBIMENTOS

QUANDO AS OBRAS FICAREM CONCLUÍDAS, DE ACORDO COM O CONTRATO, SERÁ LAVRADO UM TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DAS MESMAS. ESTE TERMO SERÁ ELABORADO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR, ASSINADO PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DESIGNADA PELA DIREÇÃO DA CONTRATANTE, DEVENDO A TERCEIRA VIA SER ENTREGUE AO CONSTRUTOR. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS E SERVIÇOS CONTRATADOS SERÁ LAVRADO 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DESDE QUE TENHAM SIDO ATENDIDAS TODAS AS RECLAMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO REFERENTES A DEFEITOS E IMPERFEIÇÕES QUE VENHAM A SER VERIFICADAS EM QUALQUER ELEMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS.

À ÉPOCA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DEVERÃO ESTAR SOLUCIONADAS TODAS AS RECLAMAÇÕES PORVENTURA FEITAS QUANTO À FALTA DE PAGAMENTO DE OPERÁRIOS, FORNECEDORES DE MATERIAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS EMPREGADOS NA EDIFICAÇÃO, INCLUSIVE NO QUE DISSER RESPEITO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, CREA, FGTS, IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, IMPOSTO SINDICAL E PIS, BEM COMO OUTRAS POR ACASO VIGENTES NA ÉPOCA.

O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ LAVRADO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR, ASSINADO PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DESIGNADA PELA DIREÇÃO DA CONTRATANTE, DEVENDO A TERCEIRA VIA SER ENTREGUE AO CONSTRUTOR.

O PRAZO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PELA EXECUÇÃO E SOLIDEZ DA OBRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1245 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO (5 ANOS), SERÁ CONTADO A PARTIR DA DATA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

### SEGURANÇA NO TRABALHO

DEVERÃO SER OBEDECIDAS TODAS AS RECOMENDAÇÕES, COM RELAÇÃO À SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTIDAS NA NORMA REGULAMENTADORA NR-18, APROVADA PELA PORTARIA Nº 3214, DE 08/06/78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PUBLICADA NO DOU DE 06/07/78 (SUPLEMENTO).

DEVERÁ SER DADA PARTICULAR ATENÇÃO AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE PROTEÇÃO ÀS PARTES MÓVEIS DOS EQUIPAMENTOS E DE SE EVITAR QUE AS FERRAMENTAS MANUAIS SEJAM ABANDONADAS SOBRE AS PASSAGENS, ESCADAS, ANDAIMES E SUPERFÍCIES DE TRABALHO, BEM COMO PARA O QUE DIZ RESPEITO À PROIBIÇÃO DE LIGAÇÃO DE MAIS DE UMA FERRAMENTA ELÉTRICA NA MESMA TOMADA DE CORRENTE.

### LICENÇAS E FRANQUIAS

O CONSTRUTOR É OBRIGADO A OBTER TODAS AS LICENÇAS, APROVAÇÕES E FRANQUIAS NECESSÁRIAS AOS SERVIÇOS QUE CONTRATAR, PAGANDO OS EMOLUMENTOS PRESCRITOS POR LEI E OBSERVANDO AS LEIS, REGULAMENTOS E POSTURAS REFERENTES À OBRA E À SEGURANÇA PÚBLICA, BEM COMO ATENDER AO PAGAMENTO DE SEGURO DE PESSOAL, DESPESAS DECORRENTES DAS LEIS TRABALHISTAS E IMPOSTOS, DE CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA E TUDO O MAIS QUE DIGA RESPEITO ÀS OBRAS E SERVIÇOS CONTRATADOS.

OBRIGA-SE, AINDA, AO CUMPRIMENTO DE QUAISQUER FORMALIDADES E AO PAGAMENTO DE MULTAS PORVENTURA IMPOSTAS PELAS AUTORIDADES, MESMO DAQUELAS QUE, POR FORÇA DE DISPOSITIVOS LEGAIS, SEJAM ATRIBUÍDAS AO PROPRIETÁRIO.

A OBSERVÂNCIA DE LEIS, REGULAMENTOS E POSTURAS A QUE SE REFERE ESTE ITEM ABRANGEM TAMBÉM AS EXIGÊNCIAS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREA), ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À COLOCAÇÃO DE PLACAS CONTENDO OS NOMES DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELOS PROJETOS E PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS.

OS COMPROVANTES DOS PAGAMENTOS MENCIONADOS NESTE ITEM LICENÇAS E FRANQUIAS DEVERÃO SER EXIBIDOS À FISCALIZAÇÃO MENSALMENTE E POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA ÚLTIMA FATURA, SOB PENA DE SEREM AS FATURAS RETIDAS ATÉ O CUMPRIMENTO DESTA OBRIGAÇÃO.

OS PROJETOS APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, SERÃO FORNECIDOS AO PROPRIETÁRIO QUANDO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, FEITAS TODAS AS ATUALIZAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES PROCEDIDAS DURANTE A SUA EXECUÇÃO.

### NORMAS GERAIS

CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVAS DA EMPREITEIRA A EXECUÇÃO E TODAS AS DESPESAS COM AS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DAS OBRAS, TAIS COMO: PLACAS DA OBRA; ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE CAMINHOS E ACESSOS; MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; LIGAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA, ESGOTO, LUZ E FORÇA E TELEFONE; LOCAÇÃO DA OBRA; BARRAÇÕES PARA DEPÓSITOS E ALOJAMENTOS; ESCRITÓRIO DA OBRA, COM INSTALAÇÕES CONDIGNAS PARA USO DA FISCALIZAÇÃO; INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PARA OPERÁRIOS.

CORRERÃO IGUALMENTE POR CONTA DA EMPREITEIRA OUTRAS DESPESAS DE CARÁTER GERAL OU LEGAL QUE INCIDAM DIRETAMENTE SOBRE O CUSTO DAS OBRAS E SERVIÇOS, TAIS COMO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA OBRA; CONSUMOS MENSIS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE; TRANSPORTES EXTERNOS E INTERNOS; EXTINTORES DE INCÊNDIO E SEGUROS; DESPESAS DIVERSAS TAIS COMO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA DA OBRA; ENSAIOS OU TESTES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TODAS AS INSTALAÇÕES QUE COMPÕEM O CANTEIRO DE OBRAS DEVERÃO SER MANTIDAS EM PERMANENTE ESTADO DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO.

A EMPREITEIRA TOMARÁ TODAS AS PRECAUÇÕES E CUIDADOS NO SENTIDO DE GARANTIR A ESTABILIDADE DE PRÉDIOS VIZINHOS, CANALIZAÇÕES E REDES QUE POSSAM SER ATINGIDAS, PAVIMENTAÇÃO DAS ÁREAS ADJACENTES E OUTRAS PROPRIEDADES DE TERCEIROS E TRANSEUNTES, DURANTE A EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DA OBRA.

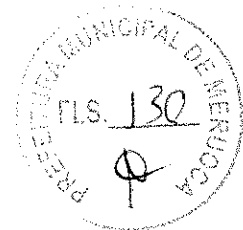
A EMPREITEIRA É OBRIGADA A MANTER NO ESCRITÓRIO OU ALMOXARIFADO DA OBRA UM ARMÁRIO COM ESTOQUE ESSENCIAL DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA (ALGODÃO, GAZE ESTERILIZADA, ESPARADRAPO, TINTURA DE IODO, POMADA PARA QUEIMADURAS, ANALGÉSICOS E COLÍRIO ANTI-SÉPTICO COMUM).

DEMOLIÇÕES PORVENTURA NECESSÁRIAS SERÃO EFETUADAS DENTRO DA MAIS PERFEITA TÉCNICA, TOMADOS OS DEVIDOS CUIDADOS DE FORMA A SEREM EVITADOS DANOS A TERCEIROS.

INCLUEM-SE NAS DEMOLIÇÕES AS FUNDAÇÕES E OS MUROS DIVISÓRIOS REMANESCENTES E A RETIRADA DAS LINHAS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, ESGOTO, ETC., RESPEITADAS AS NORMAS E DETERMINAÇÕES DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS.

A REMOÇÃO E O TRANSPORTE DE TODO O ENTULHO E DETRITOS PROVENIENTES DAS DEMOLIÇÕES SERÃO EXECUTADOS PELO CONSTRUTOR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO E DA MUNICIPALIDADE LOCAL.

O EVENTUAL APROVEITAMENTO DE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EXISTENTES PARA FUNCIONAMENTO À GUIA DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO, ETC.) FICARÁ A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

A PLACA DA OBRA TERÁ A DIMENSÃO DE 3,0M X 2,0M, EM NÚMERO DE UMA UNIDADE.

AS PLACAS DEVEM TER SEMPRE O FORMATO RETANGULAR NA PROPORÇÃO DE 3 PARA 2.

(CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO).

O TAMANHO/MEDIDAS NÃO PODERÃO SER INFERIORES ÀS DAS OUTRAS DIFERENTES PLACAS PRESENTES NA OBRA, RESPEITADAS, NO MÍNIMO, AS DIMENSÕES DE 3,00M X 2,00M.

MODELOS DE PLACAS E ADESIVOS COM RECURSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA.

AS DEMOLIÇÕES PORVENTURA NECESSÁRIAS SERÃO EFETUADAS DENTRO DA MAIS PERFEITA TÉCNICA, TOMADOS TODOS OS DEVIDOS CUIDADOS, DE FORMA A SE EVITAR QUALQUER DANO A TERCEIROS. A REMOÇÃO E O TRANSPORTE DE TODO O ENTULHO E DETRITOS PROVENIENTES DESTAS DEMOLIÇÕES SERÃO EXECUTADOS, PELO CONTRATADO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS E NORMAS DA MUNICIPALIDADE LOCAL, CUJOS ÔNUS SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

OS MATERIAIS REMANESCENTES DAS DEMOLIÇÕES E CONSIDERADOS PASSÍVEIS DE REAPROVEITAMENTO SERÃO REMOVIDOS E TRANSPORTADOS PELO CONTRATADO, A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO, PARA DEPÓSITOS INDICADOS POR ESTA ÚLTIMA. A DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSPORTE DESSES MATERIAIS É DE ATÉ 05 KM DO LOCAL DA OBRA.

O EVENTUAL APROVEITAMENTO DE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EXISTENTES PARA FUNCIONAMENTO DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DO CANTEIRO DE OBRA, FICARÁ A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO, DESDE QUE RESPEITADAS AS NORMAS TÉCNICAS E EM CADA CASO, VERIFICANDO-SE QUE DITAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES NÃO INTERFEREM COM O PLANEJAMENTO DE CONSTRUÇÃO, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO À LOCAÇÃO DA OBRA.

### 2.0 MOVIMENTO DE TERRA

FICAM A CARGO DO CONTRATADO, TODAS AS DESPESAS COM OS TRANSPORTES DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARO DO TERRENO, ESCAVAÇÃO E ATERRO. ESTES SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS DE FORMA A NÃO CAUSAR NENHUM TRANSTORNO AO TRÁFEGO LOCAL, ASSIM COMO NÃO PROMOVER NENHUMA RETENÇÃO OU PERTURBAÇÃO DO TRÂNSITO DE PEDESTRE E DE VEÍCULOS.

NA ÁREA A EDIFICAR, ONDE FOR NECESSÁRIO, CONFORME PROJETO, DEVERÁ SER EFETUADO O CORTE DAS PARTES EXCEDENTES E A REMOÇÃO DESTES MATERIAIS PARA AS PARTES MAIS BAIXAS DO TERRENO, NIVELANDO ASSIM TODA A ÁREA ENVOLVIDA PELO EMPREENDIMENTO. DO VOLUME TOTAL ORIUNDO DA ESCAVAÇÃO, A PARTE CONSIDERADA APROPRIADA PARA REATERRO, A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO, DEVERÁ SER REAPROVEITADA, SENDO QUE NESTE CASO, A REMUNERAÇÃO DESTES SERVIÇOS SERÁ CONSIDERADA COMO ATERRO SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL.

### 3.0 EMBASAMENTO E BALDRAME



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ESTES SERVIÇOS DEVEM OBEDECER FIELMENTE AO ALINHAMENTO, PRUMADA, CONTINUIDADE, FACES FIXAS, ESCORAMENTO, TRAVAMENTO, GALGAMENTO, ETC. A PRUMADA DE CADA PILAR SERÁ REALIZADA DE MANEIRA INDEPENDENTE E INDIVIDUALIZADA. PARA A FABRICAÇÃO DAS FORMAS, DEVERÃO SER EVITADAS AS PEÇAS DE MADEIRA QUE EVENTUALMENTE POSSUAM QUALQUER ELEMENTO QUE INTERFIRA NA QUALIDADE DE ACABAMENTO DA PEÇA DE CONCRETO ARMADO, TAIS COMO, FISSURAS, MADEIRA VERDE, FRESTAS, NÓS, E TAMBÉM QUALQUER DEFEITO DE VEDAÇÃO OU OUTRO QUALQUER DETALHE QUE PERMITA O VAZAMENTO DE NATA DE CONCRETO.

OS ELEMENTOS DE CAIXA D'ÁGUA, REBAIXOS, E JUNÇÃO DE PEÇAS DE GRANDE ALTURA DEVERÃO TER SEUS ESCORAMENTOS ANALISADOS COM CUIDADO, POR PARTE DO CONTRATADO POIS QUE SOMENTE A ELE CABE A RESPONSABILIDADE PELOS DANOS CAUSADOS POR DEFICIÊNCIA DOS REFERIDOS ESCORAMENTOS.

O POSICIONAMENTO E AS DIMENSÕES DAS ARMADURAS DE AÇO OU FERRAGEM APLICADAS DEVEM OBEDECER RIGOROSAMENTE AO PREVISTO NO PROJETO BÁSICO, CONFORME OS DESENHOS, DETALHES E DEMAIS INDICAÇÕES NELE CONTIDAS, TAIS COMO: RESISTÊNCIA (TIPO DE AÇO), ESPAÇAMENTOS, DIÂMETROS DAS BARRAS, COMPRIMENTOS, COMPRIMENTOS DAS DOBRAS, ETC.

A EXECUÇÃO EM CONCRETO ARMADO, OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE AO PRECEITUADO NO PROJETO ESTRUTURAL, OU NA FALTA DESTA SEGUINDO ORIENTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, INCLUINDO SEUS DETALHES, MODELOS, QUADRO DE FERRAGEM, FCK, FATOR ÁGUA CIMENTO, ETC.

EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ ADMITIDA CONCRETAGEM SEM ARGAMASSA PRODUZIDA EM BETONEIRA, BEM COMO O SEU LANÇAMENTO SEM VIBRAÇÃO MECÂNICA.

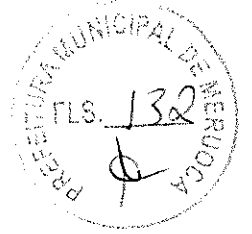
A CONCRETAGEM SUBSEQUENTE SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADA APÓS DECORRIDOS, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) DIAS DE DURAÇÃO DA CURA DOS ELEMENTOS DAS FUNDAÇÕES. SEU INÍCIO SERÁ CONDICIONADO A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA FISCALIZAÇÃO, POR ESCRITO E REGISTRADA NO LIVRO DE OCORRÊNCIAS, OCASIÃO EM QUE ESTA ÚLTIMA DEVE, OBRIGATORIAMENTE, ESTAR PRESENTE. O TRAÇO DO CONCRETO SERÁ DE 1:3:3 (CIMENTO, BRITA 2, E AREIA GROSSA PENEIRADA), SALVO ESPECIFICAÇÃO EM CONTRÁRIO. OS MATERIAIS USADOS NO PREPARO E DOSAGEM DO CONCRETO DEVEM SER DE BOA QUALIDADE, APROVADOS, PREVIAMENTE E POR ESCRITO PELA FISCALIZAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO TAMBÉM VERIFICARÁ, PODENDO ATÉ REJEITAR, OS TRABALHOS DE PREPARO E MISTURA DO CONCRETO OU ARGAMASSAS POR PROCESSO NÃO RECOMENDADOS. EMBORA COM UTILIZAÇÃO DE BETONEIRA, ASSIM COMO A SUA POSTERIOR VIBRAÇÃO, APÓS E/OU DURANTE SEU LANÇAMENTO NO INTERIOR DAS FORMAS; DESDE QUE DEVIDAMENTE REGISTRADOS OS RESPECTIVOS MOTIVOS DESTA REJEIÇÃO, NO LIVRO DE OCORRÊNCIAS DA OBRA.

QUANDO INDICADO EM PROJETO, SERÃO UTILIZADAS LAJES CONSTITUÍDAS POR VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, INTERCALADAS POR TIJOLOS CERÂMICAS DE USO PRÓPRIO A ESTE FIM.

A COLOCAÇÃO SERÁ FEITA NO SENTIDO INDICADO PELO PROJETO ESTRUTURAL, MESMO QUE ESTE NÃO SEJA NA DIREÇÃO DO VÃO MENOR.

TODOS OS VÃOS DEVEM SER ESCORADOS COM UMA TÁBUA COLOCADA EM ESPELHO, MONTADA SOBRE PONTALETES APOIADOS EM BASE FIRME E BEM CONTRAVENTADOS.

SERÁ EXECUTADA CONTRA FLECHA NO MEIO DOS VÃOS, SEGUNDO A SEGUINTE GRADAÇÃO:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VÃO ATÉ TRÊS METROS - 0,5CM DE CONTRA FLECHA

DE TRÊS A QUATRO METROS - 1,0CM DE CONTRA FLECHA

DE QUATRO A CINCO METROS - 2,0 CM DE CONTRA FLECHA

APÓS COLOCADAS AS VIGOTAS E TIJOLOS, PARA VÃOS SUPERIORES A 3,50 METROS SE COLOCARÁ SOBRE A LAJE UMA ARMADURA DE 5,0 MM DE DIÂMETRO (AÇO CA 60), ESPAÇADA DE 30CM, NAS DUAS DIREÇÕES.

A ETAPA FINAL DE EXECUÇÃO É A APLICAÇÃO DE UMA CAMADA DE 5CM DE CONCRETO SOBRE A LAJE, BEM ADENSADO COM COLHER PARA QUE PENETRE NAS JUNTAS ENTRE AS VIGOTAS E OS TIJOLOS. A LAJE SERÁ BEM MOLHADA ANTES DO LANÇAMENTO DO CONCRETO. PARA CIRCULAÇÃO DOS OPERÁRIOS SOBRE A LAJE, ANTES E DURANTE O LANÇAMENTO DO CONCRETO, SERÃO UTILIZADAS TÁBUAS APOIADAS NAS VIGOTAS.

A CURA ÚMIDA DO CONCRETO DE CAPEAMENTO SE PROCESSARÁ POR NO MÍNIMO TRÊS DIAS.

A RETIRADA DO ESCORAMENTO SE FARÁ 12 DIAS APÓS A CONCRETAGEM.

#### 4.0 PAREDES E PAINEIS

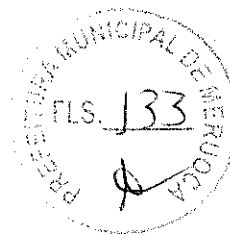
TODAS AS PAREDES SERÃO EXECUTADAS, COM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUROS, NAS DIMENSÕES, LOCALIZAÇÃO E ALINHAMENTOS QUE RESPEITEM O PROJETO DE ARQUITETURA. OS TIJOLOS DEVEM SER DE 1ª QUALIDADE, ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA MÉDIA E CAL HIDRATADA, NO TRAÇO 1:2:8. PARA ALVENARIA COM TIJOLOS MACIÇOS COMUNS, OS MESMOS SERÃO ASSENTADOS COM ARGAMASSA COM ESTE MESMO TRAÇO. É VEDADA A COLOCAÇÃO DE TIJOLOS COM OS FUROS VOLTADOS NO SENTIDO DA ESPESSURA DA PAREDE. OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS EM CONCRETO ARMADO (PILARES, VIGAS E LAJES) AOS QUAIS SE VAI JUSTAPOR A ALVENARIA SERÃO PREVIAMENTE CHAPISCADOS PARA A PERFEITA ADERÊNCIA DAS ALVENARIAS, INCLUSIVE A FACE INFERIOR EXTERNA DOS FUNDOS DAS VIGAS. OS TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS COMUNS, SERÃO FABRICADOS EM BARRO COZIDO, NAS DIMENSÕES 5 x 10 x 20CM.

AS ALVENARIAS DESTINADAS A RECEBER CHUMBADORES DE SERRALHERIA OU DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE: CAIXAS DE VISITA, CAIXAS PARA MEDIDORES, CAIXA DE PASSAGEM, ETC., POSICIONADAS EM LOCAIS ÚMIDOS OU OUTROS, A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO, SERÃO SEMPRE EXECUTADOS EM TIJOLOS MACIÇOS COMUNS. AS PAREDES DE VEDAÇÃO, SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL, SERÃO CALÇADAS (CUNHADAS OU GALGADAS) NAS VIGAS E LAJES DE TETO, COM TIJOLOS MACIÇOS, DISPOSTOS OBLIQUAMENTE, A 45 GRAUS. ESTE ACUNHAMENTO SÓ PODERÁ SER EXECUTADO QUANDO:

A) TODA A ESTRUTURA DO TELHADO ESTIVER TOTALMENTE CONCLUÍDA, PARA ENTÃO SE EXECUTAR AS ALVENARIAS DO ÚLTIMO PAVIMENTO.

B) APÓS DECORRIDOS, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) DIAS DA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DAS ALVENARIAS QUE SERÃO TRAVADAS OU CUNHADAS.

NAS EDIFICAÇÕES CUJOS LOCAIS NÃO DISPÕEM DE ESTRUTURA EM CONCRETO, OU METÁLICAS, ETC., BEM COMO, EM TODOS OS PARAPEITOS, GUARDA-CORPOS, PLATIBANDAS E PAREDES BAIXAS DE ALVENARIA DE TIJOLOS, NÃO TRAVADOS OU CALÇADOS NA PARTE SUPERIOR, SERÃO EXECUTADAS COM A EXECUÇÃO DE CINTAS DE CONCRETO ARMADO. ESTAS CINTAS, EM CONCRETO, COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 300KG/CM<sup>3</sup>, TERÃO ALTURA MÍNIMA DE 10CM, LARGURA IGUAL A DA PAREDE, CONTENDO ARMAÇÃO MÍNIMA DE DUAS BARRAS DE AÇO CA-50 DIÂMETRO 6,3MM.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

COMO ARMADURA POSITIVA, ALÉM DE DUAS BARRAS DE AÇO DIÂMETRO 5,0MM CORRIDAS NA PARTE SUPERIOR. COMO ARMADURA NEGATIVA, ASSIM COMO ESTRIBOS DE 5,0MM, DE DIÂMETRO, A CADA 15CM.

AS ALVENARIAS BAIXAS LIVRES (PLATIBANDAS, MURETAS, PARAPEITOS, GUARDA-CORPOS, ETC.), ALÉM DA CINTA PRESCRITA ACIMA, TERÃO COMO AMARRAÇÃO PILARETES DE CONCRETO ARMADO ESPAÇADOS, NO MÁXIMO, A CADA 2,5 METROS. A SEÇÃO DESTES PILARETES SERÁ QUADRADA, DIMENSÃO DO LADO IGUAL A DA LARGURA DA PAREDE: ARMAÇÃO MÍNIMA DE 4 Ø 6,3MM COLOCADAS NOS CANTOS, ALÉM DE ESTRIBOS Ø 3,4MM A CADA 15CM. AS ALVENARIAS SOBRE VIGAS CONTÍNUAS DEVERÃO SER LEVANTADAS MANTENDO A MESMA ALTURA SOBRE CADA UM DOS VÃOS.

TODOS OS VÃOS DE PORTAS E JANELAS LEVARÃO VERGAS DE CONCRETO. PARA VÃOS SUPERIORES A 1,50M, SOLICITAR DETALHE À FISCALIZAÇÃO.

AS PAREDES EM BLOCOS DE GESSO DEVEM SER ENTREGUES PERFEITAS CONDIÇÕES DE ACABAMENTO. JÁ EMASSADAS PRONTAS PARA A PINTURA.

### 5.0 COBERTURA

A EXECUÇÃO DA COBERTURA E TELHAMENTO OBEDECERÁ AO PROJETO FORNECIDO PELA PREFEITURA.

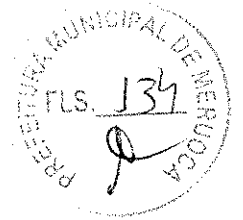
### 6.0 INSTALAÇÕES

O MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA SATISFARÁ AS NORMAS ESPECÍFICAS DA ABNT, E SUA INSTALAÇÃO OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES, O POSICIONAMENTO, A QUANTIFICAÇÃO E AS DEMAIS INDICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS FORNECIDO AO CONTRATADO.

O INÍCIO DA MONTAGEM DOS DUTOS PARA A CABEAÇÃO DE TELEFONIA, OU OUTRO QUALQUER SISTEMA PREVISTO NO SUPRACITADO PROJETO, SÓ PODERÁ SER INICIADA APÓS A APRESENTAÇÃO À FISCALIZAÇÃO DA CORRESPONDENTE APROVAÇÃO DO PROJETO POR PARTE DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.

O CONTRATADO DEVERÁ SUBMETER, EM TEMPO HÁBIL, OS PROJETOS DE INSTALAÇÕES ÀS CONCESSIONÁRIAS OU ENTIDADES RESPONSÁVEIS DA ÁREA ESPECÍFICA ENVOLVIDA. NO CASO DE CONSTATAÇÃO DA NECESSIDADE DE MODIFICAÇÕES POR CONTRARIAR AS REFERIDAS NORMAS DAS CONCESSIONÁRIAS, O PROJETO DEVERÁ SOFRER A NECESSÁRIA REVISÃO. SE O PROJETO FOI FORNECIDO PELA CONTRATANTE, O AUTOR DESTES PROJETO FARÁ A SOLICITADA REVISÃO SEM NENHUM ÔNUS PARA A CONTRATANTE E SE A RESPONSABILIDADE DO PROJETO É DO CONTRATADO, ESTE ÚLTIMO DEVE PROVIDENCIAR SUA REVISÃO, TAMBÉM SEM NENHUM ÔNUS PARA A CONTRATANTE. A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES SÓ PODERÁ SER EXECUTADA POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS. AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE TELECOMUNICAÇÕES E OUTRAS, SÓ SERÃO CONSIDERADAS CONCLUÍDAS E CONSEQUENTEMENTE ACEITAS, QUANDO ENTREGUES, TESTADAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO. ASSIM COMO LIGADAS AS REDES LOCAIS, COM APROVAÇÃO POR ESCRITO PELA FISCALIZAÇÃO, ATRAVÉS REGISTRO NO LIVRO DE OCORRÊNCIAS.

OS ELETRODUTOS SERÃO DE PVC RÍGIDO EM TODA INSTALAÇÃO, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIO CONSTANTE DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. SUAS JUNÇÕES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE CONDUÇÃO E SUSTENTAÇÃO DAS FIAÇÕES SERÃO EXECUTADAS COM A UTILIZAÇÃO DE LUVAS E AS LIGAÇÕES DOS MESMOS COM A UTILIZAÇÃO DE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CAIXAS QUE CONTERÃO ARRUELAS APROPRIADAS, SENDO TODAS AS JUNÇÕES VEDADAS COM ADESIVO. NÃO SERÃO EMPREGADAS CURVAS COM DEFLEXÃO MAIOR QUE 90°.

EM TODOS OS DESVIOS E/OU CONEXÕES DOS ELETRODUTOS, DEVERÃO SER UTILIZADOS CURVAS E LUVAS ROSQUEADAS, NÃO SENDO PERMITIDA A CONFEÇÃO DE CURVAS PELO O AQUECIMENTO E DOBRA DESTES ELETRODUTOS.

AS CAIXAS DEVEM SER PLÁSTICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

AS CAIXAS EMBUTIDAS EM LAJES E OUTROS ELEMENTOS EM CONCRETO SERÃO FIRMEMENTE FIXADAS NAS FORMAS E MOLDES, ANTES DAS CONCRETAGENS.

AS CAIXAS EMBUTIDAS NAS PAREDES DEVERÃO SER NIVELADAS E APRUMADAS, DE MODO A NÃO PROMOVER EXCESSIVA PROFUNDIDADE COM RELAÇÃO AO REVESTIMENTO CONCLUÍDO.

AS ALTURAS DAS CAIXAS EMBUTIDAS NAS PAREDES, MEDIDAS A PARTIR DO PISO ACABADO, SERÃO AS SEGUINTE, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA CONTIDA NO PROJETO:

- INTERRUPTOR E BOTÕES DE CAMPAINHA (H= 1.20M);
- TOMADAS BAIXAS (H=0.30M);
- TOMADAS BAIXAS EM LOCAIS ÚMIDOS (H=0.80M);
- TOMADAS ALTAS (H= 1.20M).

AS CAIXAS USADAS EM INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS SERÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO COMUM, SENDO REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA, NO TRAÇO 1:5 E DEVIDAMENTE IMPERMEABILIZADAS. ALÉM DE FECHADAS COM TAMPA CALAFETADA, A PROVA D'ÁGUA E IMPEDINDO, TAMBÉM, A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, INSETOS, PEQUENOS ANIMAIS, ETC.

TODAS AS LUMINÁRIAS OBEDECERÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES E POSICIONAMENTO PREVISTOS NO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS OU DE LUMINOTÉCNICA, SE HOVER.

NÃO SERÁ ACEITO NENHUM MATERIAL QUE NÃO APRESENTE, DE MANEIRA BEM VISÍVEL, A SUA MARCA E AS SUAS PRÓPRIAS E PARTICULARES ESPECIFICAÇÕES DE FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO, TAIS COMO: POTÊNCIA, AMPERAGEM E RESISTÊNCIA MÁXIMAS.

AS EMENDAS DE FIOS E CABOS SERÃO EXECUTADAS COM CONECTORES APROPRIADOS E GUARNECIDOS COM FITAS ISOLANTES IDEALMENTE RECOMENDADAS PARA CADA TIPO DE ISOLAMENTO, NÃO SE ADMITINDO FIOS DESENCAPADOS.

TODAS AS FIXAÇÕES DA FIAÇÃO OBEDECERÃO RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, E NA FALTA DESTAS, OBEDECERÃO ÀS ORIENTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO.

OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA SERÃO NORMALMENTE DE CHAPA DE AÇO, COM PINTURA DE PROTEÇÃO ANTI-CORROSIVA, EQUIPADOS COM CHAVES APROPRIADAS, PREVISTAS NO PROJETO E EVENTUALMENTE OUTROS DISPOSITIVOS DE CONTROLE E PROTEÇÃO USUALMENTE UTILIZADOS. AS DIMENSÕES DOS QUADROS, DISPOSIÇÕES, LOCAÇÕES E SUAS LIGAÇÕES NAS CHAVES OBEDECERÃO ÀS INDICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AS PORTAS DOS QUADROS, SERÃO NORMALMENTE PROTEGIDAS POR UM PAINEL DE CHAPA, COM PINTURA DE PROTEÇÃO ANTI-CORROSIVA, COM VAZADOS E OUTROS DETALHES PARA A PASSAGEM DE ALAVANCAS E OUTROS DISPOSITIVOS MECÂNICOS DAS CHAVES, OU ENTÃO PARA VISUALIZAÇÃO DE MEDIDORES E OUTROS DISPOSITIVOS. TANTO O QUADRO GERAL DE MEDIÇÃO QUE SERÁ EM CHAPA DE AÇO PINTADO E O QUADRO DE INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES IMPOSTOS PELA CORRESPONDENTE CONCESSIONÁRIA LOCAL.

### INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS E SANITÁRIAS

TODAS AS TUBULAÇÕES ENTERRADAS DEVERÃO ESTAR A UMA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 60CM (SESSENTA CENTÍMETROS). TODAS AS TUBULAÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ÁGUA NÃO PODEM, EM NENHUMA HIPÓTESE, PASSAR PELO INTERIOR DE FOSSAS, SUMIDOUROS, CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE GORDURA, ETC. E NEM ASSENTADAS EM VALETAS DE CANALIZAÇÕES DE ESGOTOS A CÉU ABERTO. AS CANALIZAÇÕES EMBUTIDAS EM PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS SERÃO ASSENTADAS ANTES DA EXECUÇÃO DO REBOCO DAS MESMAS. TODAS AS TUBULAÇÕES DE ÁGUA SERÃO EXECUTADAS EM TUBOS DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEIS OU ROSQUEADAS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA CONSTANTE DO PROJETO.

AS CANALIZAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NUNCA SERÃO INTEIRAMENTE HORIZONTAIS, DEVERÃO APRESENTAR DECLIVIDADE MÍNIMA DE 2%, NO SENTIDO DO ESCOAMENTO.

OS RESERVATÓRIOS DEVERÃO DISPOR DE CANALIZAÇÕES DE EXTRAVASAMENTO E LIMPEZA. A SAÍDA DO EXTRAVASOR DEVERÁ SER PROTEGIDO POR TELA PARA EVITAR A ENTRADA DE INSETOS E OUTROS OBJETOS ESTRANHOS.

OS RESERVATÓRIOS TERÃO PAREDES LISAS E IMPERMEABILIZADAS.

AS TAMPAS DEVERÃO APRESENTAR PERFEITA VEDAÇÃO PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO.

A IMPERMEABILIZAÇÃO DEVE COBRIR TODA SUPERFÍCIE PROJETADA A RECEBER ÁGUA.

O MATERIAL USADO NA SUA FABRICAÇÃO NÃO DEVE INTERFERIR NA POTABILIDADE DA ÁGUA A SER ALI

CONTIDA.

TODAS AS CAIXAS DE INSPEÇÃO DA REDE DE COLETA DE ESGOTO SERÃO EXECUTADAS EM ALVENARIA DE TIJOLOS, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ARGAMASSA DE 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), COM LAJE DE FUNDO EM CONCRETO SIMPLES E TAMPA EM CONCRETO ARMADO. AS CAIXAS DE GORDURA, TAMBÉM EM ALVENARIA DE TIJOLOS, TERÃO REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA PENEIRADA, NO TRAÇO DE 1:3, COM FECHO HÍDRICO DE NO MÍNIMO 7CM, COM LAJE FUNDO EM CONCRETO SIMPLES, COM O MESMO REVESTIMENTO E DECLIVIDADE MÍNIMA DE 10%.

TODOS OS APARELHOS SANITÁRIOS SERÃO INSTALADOS DE MODO A PERMITIR FÁCIL LIMPEZA E REMOÇÃO. SALVO INDICAÇÃO ESPECÍFICA EM CONTRÁRIO PREVISTA NO PROJETO, TODOS OS TUBOS E CONEXÕES SERÃO DE PVC. OS DE QUEDA SERÃO VERTICAIS PROLONGANDO-SE ACIMA DA COBERTURA FORMANDO O VENTILADOR PRIMÁRIO. TODAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

AS CAIXAS SIFONADAS E SIFÕES SANITÁRIOS DEVERÃO APRESENTAR NIVELAMENTO E PRUMOS PERFEITOS NAS LIGAÇÕES ENTRE APARELHOS / SIFÃO E SIFÃO / RAMAL.

AS COLUNAS, PREFERENCIALMENTE, CORRERÃO EMBUTIDAS NAS ALVENARIAS: QUANDO TAL FATO NÃO OCORRER, POR IMPOSIÇÕES DE LIGAÇÕES E INTERFERÊNCIAS IMPREVISTAS NO PROJETO, ESTAS CANALIZAÇÕES SERÃO FIXADAS POR BRAÇADEIRAS, COMPATÍVEIS COM AS BITOLAS DOS TUBOS DAS MESMAS.

AS ALTURAS DOS PONTOS D'ÁGUA EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA ONSTANTE DO PROJETO, SERÃO OS SEGUINTES:

- VASO SANITÁRIO - 30CM;
- LAVATÓRIO - 60CM;
- CHUVEIRO – 2,10 A 2,30CM;
- PIA DE COZINHA – 1,20CM;
- REGISTRO DE CHUVEIRO – 1,30CM;
- DESCARGA COMUM EXTERNA – 2,20CM;
- DESCARGA TIPO MONTANA – 1,40;

ESTAS INSTALAÇÕES DEVEM SER EXECUTADAS DE MANEIRA A GARANTIR A INEXISTÊNCIA DE INFILTRAÇÕES EM PAREDES E TETOS, E DE FORMA A PERMITIR A FÁCIL DESOBSTRUÇÃO DE TODAS AS CALHAS, RALOS, CONDUTORES, E DEMAIS RAMAIS DO SISTEMA.

TODAS AS CALHAS DE COLETA E/OU ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS, ALÉM DE APRESENTAR DECLIVIDADE MÍNIMA DE 1%.

OS CONDUTORES DO SISTEMA DEVEM SER EM TUBOS DE PVC RÍGIDO, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA ONSTANTE DO PROJETO, PORÉM SEMPRE APRESENTANDO A DECLIVIDADE MÍNIMA 2% EM TRECHOS NÃO VERTICAIS. O RECOLHIMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ÁREAS LIVRES SERÁ FEITO POR MEIO DE RALOS, GRADES DE FERRO OU BOCAS DE LOBO.

7.0 PINTURA

7.1 PINTURA DIVERSAS

SUA APLICAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DE BROXA, SE FARÁ NAS SUPERFÍCIES DE ALVENARIA E ARGAMASSA. A TINTA É OBTIDA DA EXTIÇÃO DE CAL VIRGEM EM DISPERSÃO AQUOSA. SERÃO APLICADAS, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) DEMÃOS. SEMPRE QUE FOR EXECUTADA UMA PINTURA, A PINTURA ANTERIOR DEVERÁ SER PREVIAMENTE REMOVIDA, COM A UTILIZAÇÃO DE UMA ESCOVA DE AÇO OU ESPÁTULA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

O TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE TEM INÍCIO COM A APLICAÇÃO COM UMA PROTEÇÃO DE FUNDO BRANCO OU QUALQUER MATERIAL PROTETOR E IMUNIZANTE ESPECIFICADO E PRAVIAMENTE AUTORIZADO PELA FISCALIZAÇÃO, DEIXANDO SECAR E EM SEGUIDA, LIXAR PARA QUE AS FARPAS SEJAM ELIMINADAS, APLICANDO-SE, LOGO EM SEGUIDA, A MASSA E NOVAMENTE LIXAR E APLICAR E APLICAR O ESMALTE, EM DUAS DEMÃOS.

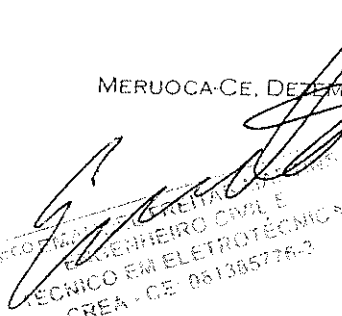
0 SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA FINAL

8.1.1 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS

A EMPRESA DEVERÁ MANTER A OBRA PERMANENTEMENTE LIMPA. A OBRA DEVE SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO TODAS AS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, APARELHOS, ILUMINAÇÃO, COM INSTALAÇÕES DEFINITIVAMENTE LIGADAS ÀS REDES PÚBLICAS. SERÁ REMOVIDO TODO ENTULHO DO TERRENO, SENDO LIMPOS E VARRIDOS OS EXCESSOS. TODOS OS PISOS E REVESTIMENTOS SERÃO LAVADOS E ENTREGUES SEM QUALQUER MANCHA OU SUJEIRA.

MERUOCA-CE, DEZEMBRO DE 2018.

  
PROFESSOR DE ARQUITETURA  
ENGENHEIRO CIVIL E  
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA  
CREA - CE 051385776-2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

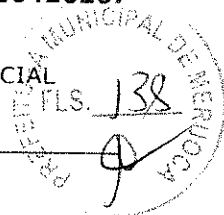
**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20180426267**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

138



**1. Responsável Técnico**

FRANCISCO EMANOEL FREITAS MARTINS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNICO EM ELETROTECNICA

RNP: 0613857763

Registro: 0613857763

**2. Contratante**

Contratante: MUNICIPIO DE MERUOCA

AVENIDA PEDRO SAMPAIO

Complemento:

Cidade: Meruoca

País: Brasil

Telefone: (88) 3649-1136

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.000,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: DIVINO SALVADOR

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70

Nº: 385

CEP: 62130000

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: MUNICIPIO DE MERUOCA

AVENIDA Pedro Sampaio

Complemento: DISTRITO DE ANIL, SÍTIO PALMEIRAS, SÍTIO SÃO JOÃO DE CIMA E DISTRITO DE FERNANDES

Cidade: Meruoca

Telefone: (88) 3649-1136

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 01/10/2018

Finalidade: Escolar

Bairro: Divino Salvador

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70

Nº: 385

CEP: 62130000

Email:

Previsão de término: 31/12/2020

**4. Atividade Técnica**

**21 - ELABORAÇÃO**

	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: E.E.F MURILO PIO FERNANDES, E.E.F MANUEL DAVI DO NASCIMENTO, E.E.F MARIETA SALOMÃO MENDES, E.E.F DEP. MANOEL RODRIGUES.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO EMANOEL FREITAS MARTINS - CPF: 014.415.183-98

Local

data

MUNICIPIO DE MERUOCA - CNPJ: 07.598.683/0001-70

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 82,94

Registrada em: 13/12/2018

Valor pago: R\$ 82,94

Nosso Número: 8212935819

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 42yzC  
Impresso em: 17/12/2018 às 09:16:22 por: ip: 138.0.73.192

www.crea.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

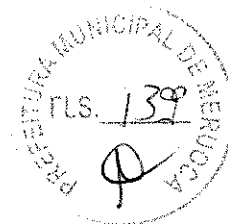
faleconosco@crea.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



*Freitas Martins*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



## ANEXO V- MODELOS DE DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÃO

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR)**, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Meruoca, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2018.

.....  
DECLARANTE

### DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

.....-CE, ..... de ..... de 2018.

.....  
(Representante Legal)

*Caracelos*